

# RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nº 02/2022

Processo nº 23343.001486.2021-51 –Auditoria de conformidade



Cooperativa-escola do Campus Muzambinho – COOPAM, processos envolvidos à gestão dos produtos e serviços produzidos pelo Campus Muzambinho e comercializados pela COOPAM.

Pouso Alegre, 14 de março de 2022

**Tipo de serviço:** Avaliação da conformidade

**Unidade auditada:** Cooperativa-escola dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho LTDA – COOPAM

**Ordem de Serviço:** OS Nº7/2021/AUDI/IFSULDEMINAS

**Auditor responsável:** Eufrásia de Souza Melo

**Objeto:** Cooperativa-escola do Campus Muzambinho – COOPAM, processos envolvidos à gestão dos produtos e serviços produzidos no Campus Muzambinho e comercializados pela COOPAM.

**Escopo:** Contratos vinculados ao objeto de auditoria até junho de 2021, GRUs recolhidas, Notas de Produções, registros e controles das movimentações contendo os respectivos produtos e serviços e demais documentos que se fizerem necessários, efetivados a partir de 2015.

**Período:** 2015 a 2021

**Classificação da Informação:** Pública, com base na letra “b” do item VII, do art. 7º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (LAI).



### **Missão**

A Unidade de Auditoria Interna tem como missão **avaliar** os atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade, e prestar **consultoria** para aperfeiçoamento das atividades e estruturas de controles internos.

### **CONFORMIDADE OU COMPLIANCE**

A conformidade visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado, obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

### **Qual foi o trabalho realizado pela CGAI?**

Procedimentos para avaliar a conformidade nos processos de gestão dos produtos e serviços produzidos no Campus Muzambinho e comercializados pela COOPAM. O trabalho de auditoria analisou contratos vinculados ao objeto de auditoria até junho de 2021; GRUs recolhidas; Notas de Produções; registros e controles das movimentações dos respectivos produtos e serviços; documentos contábeis; documentos bancários; Estatuto da COOPAM; fluxos dos processos e outros documentos que se fizeram necessários. O período analisado foi de 2015 a 2021. Esse trabalho também culminou em um trabalho de apuração de materialidade, relatado pela auditora no Relatório Final de Apuração nº 01/2022, contido no processo nº 23343.001486.2021-51.

### **Por que a CGAI realizou esse trabalho?**

O trabalho de verificação de conformidade estava programado no PAINT/2021, uma demanda antiga, vinda da gestão do Campus de Muzambinho em 2018, que por motivo alheio a esta auditoria não pode ser realizada em 2019 e nem em 2020. Na época, ao estudar rol do universo auditável, a coordenadora observou uma possível fonte de risco vinda do relacionamento herdado das antigas escolas agrotécnicas, agora IFSULDEMINAS com as suas respectivas cooperativas-escolas. Além dessa possível fragilidade na estrutura de governança institucional, é sabido no ambiente organizacional, que boa parte das arrecadações próprias dos *Campi* estão vinculadas a este relacionamento, tornando-o assim um objeto crítico de auditoria. Desta forma, se fez a motivação deste trabalho de auditoria com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento deste relacionamento assim como oportunidade para tratar as possíveis fontes de riscos.

### **Quais as conclusões alcançadas pela CGAI? Quais procedimentos deverão ser adotados?**

No trabalho de verificação de conformidade foi possível concluir que existem evidências de falhas de controle contábil e de controle interno administrativo; falha na execução de alguns processos, principalmente no processo de prestação de contas; falha em procedimentos de controles, que inclui os contábeis; ambiente de controle fragilizados pela falta de um regulamento institucional e por entendimento equivocado de responsabilidades; e inconformidades. Além disso, o trabalho de apuração realizado à parte, confirmou uma materialidade de impropriedade caracterizando-a com alto risco à uma distorção de relevância.

Foram emitidas dez recomendações e duas notas de auditoria, a maioria delas foram destinadas a melhorar os controles e a transparência, tratando as causas de forma a minimizar os riscos da parceria, a clareza na execução dos procedimentos e de conformidade no âmbito das duas instituições, além disso os principais impactos desses melhoramentos são o aumento da arrecadação própria do Campus e no âmbito da COOPAM a contribuição para uma gestão mais responsável e transparente. As principais recomendações envolvem a revisão do percentual da taxa de administração, a implantação de procedimentos de controles e de rastreamento e a adoção de mecanismos que facilitem as prestações de contas, principalmente do objeto contratado.

O relatório será comunicado ao Diretor-Geral do Campus e aos demais interessados para tomada das devidas providências.

## Siglas e abreviaturas

- AUDI** – Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna, setor no âmbito do SUAP.
- CEF** – Caixa Econômica Federal
- CGAI** – Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna do IFSULDEMINAS
- CNC** – Conselho Nacional do Cooperativismo
- COOPAM** - Cooperativa-escola dos alunos da escola agrotécnica federal de Muzambinho Ltda
- DAE** – Documento de Arrecadação Estadual
- IFs** – Institutos Federais
- IFSULDEMINAS** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
- IMA** – Instituto Mineiro de Agropecuária
- ITG** – Interpretação Técnica Geral
- FATES** – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social
- GRU** – Guia de Recolhimento de Receita da União
- GTA** – Guia de Trânsito de Animal
- LAI** – Lei de Acesso à Informação
- MPMG** – Ministério Público de Minas Gerais
- OB** – Ordem Bancária no SIAFI
- OS** – Ordem de Serviço da CGAI
- PDV** – Ponto de Vendas – módulo do sistema de informação de gestão de vendas
- RA** – Registro da Arrecadação no SIAFI
- SIAFI** – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- SICOOB** – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
- SISGRU** – Sistema de Gestão de Recolhimento da União
- SUAP** – Sistema Unificado de Administração Pública
- TED** – Transferência Eletrônica de Dinheiro

## Sumário

<b>Siglas e abreviaturas.....</b>	<b>4</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>Resultados dos exames .....</b>	<b>11</b>
<b>Recomendações .....</b>	<b>32</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>33</b>
<b>APÊNDICE A – FLUXO DO PROCESSO CONSIDERADO PELA AUDITORIA .....</b>	<b>34</b>
<b>APÊNDICE B – NOTAS DA AUDITORA SOBRE OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COOPAM .....</b>	<b>35</b>
<b>APÊNDICE C – SUGESTÃO: “REGISTRO DO HISTÓRICO DA GRU ANUAL” .....</b>	<b>38</b>
<b>APÊNDICE D – SUGESTÃO: “REGISTRO DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO” .....</b>	<b>39</b>
<b>APÊNDICE E – ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO CONTRATADO – RELATÓRIOS A APRESENTAR .....</b>	<b>40</b>
<b>APÊNDICE F – ESQUEMAS BÁSICOS DOS CONTROLES FINANCEIROS.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO 1 – EXEMPLO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESA.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES SOBRE PAGAMENTO DE GRU .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO 3 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....</b>	<b>46</b>

## Figuras, quadro e tabelas

Figura 1 - Demonstrativo das arrecadações líquidas totais do Campus nos exercícios de 2015 a 2020 .....	7
Figura 2 - Aspectos gerais do cooperativismo no âmbito das cooperativas-escolas vinculadas aos IFs .....	9
Figura 3 - Princípios do cooperativismo .....	9
Figura 4 - Objetivos da COOPAM a partir do Estatuto de 1998 até o Estatuto de 2020 .....	10
Figura 5 - Objetivos da COOPAM de acordo com Estatuto registrado na Junta Comercial em outubro de 2020 .....	10
Figura 6 - Unidades que se relacionam no processo Comercialização dos produtos e serviços .....	17
Figura 7 - Ordenamento lógico e almejado do processo Comercialização dos produtos e serviços.....	17
Figura 8 - Ordenamento lógico e almejado do processo Gestão de vendas .....	17
Figura 9 - Relação dos valores arrecadados no período.....	20
Figura 10 - Valores não considerados no cálculo das OBs no exercício 2018 .....	23
Figura 11 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2018.....	23
Figura 12 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs para exercício de 2018 .....	24
Figura 13 - Valores não considerados no cálculo das OBs no exercício 2019 .....	25
Figura 14 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2019 .....	25
Figura 15 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs para exercício de 2019 .....	25
Figura 16 - Valores não considerados no cálculo das OBs no exercício 2020 .....	26
Figura 17 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2020 .....	27
Figura 18 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs para exercício de 2020 .....	27
Figura 19 - Demonstrativo do cálculo relacionado aos processos 23343.001111.2021-91 e 23343.001321.2021-89 .....	28
Figura 20 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2021 .....	29
Figura 21 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs até maio de 2021 .....	29
Figura 22 - Diagrama dos aspectos exigidos na prestação de contas da COOPAM.....	30
Quadro 1 - Relação das peças contidas no processo do MPMG .....	11
Quadro 2 – Sugestões de textos para o contrato de prestação de serviço .....	16

Tabela 1 - Cálculo da estimativo dos custos efetivos para prestação do serviço .....	14
Tabela 2 - Cálculo dos custos efetivos para prestação do serviço no exercício 2020 com base no % estimado .....	15
Tabela 3 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2015.....	20
Tabela 4 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2016.....	21
Tabela 5 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2017.....	22
Tabela 6 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2018.....	23
Tabela 7 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2019.....	24
Tabela 8 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2020.....	26
Tabela 9 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos até maio 2021 .....	28

## Introdução

O trabalho de verificação iniciou-se em maio/2021 até janeiro/2022 por meio da Ordem Serviço (OS) nº 07/2021, programada via PAINT/2021. O plano de trabalho de verificação tem como objeto os processos envolvidos à gestão dos produtos e serviços produzidos no Campus Muzambinho e comercializados pela COOPAM, que são os objetos dos contratos nº 02/2016 e nº 06/2020 do campus. Os recursos oriundos das vendas dos produtos e serviços produzidos nos *campi* são classificados no orçamento como **fonte 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação**. Na proposta orçamentária de 2021 de todo o IFSULDEMINAS, a fonte 150 teve uma previsão orçamentária de R\$ 3.475.137,00, recursos destinados a Programática Orçamentária **P3012.20RL.0031**. Grande parte desses recursos são geridos por meio de processos de gestão de vendas de responsabilidade da cooperativa-escola vinculada a um campus. Esse vínculo é viabilizado pelos dispositivos contidos na Portaria MEC nº 4.033, de 24 de novembro de 2005 e também disciplinada pela Resolução CNC nº 23, de 09 de fevereiro de 1982, onde o campus contrata a cooperativa-escola que está vinculada a ele, para prestação do serviço de gestão de vendas por meio do procedimento de dispensa de licitação classificado como inexigibilidade. Na auditoria examinou-se, no âmbito do Campus Muzambinho, **os contratos** vinculados ao objeto de auditoria de 2015 até junho de 2021; **GRUs** recolhidas; **Notas de Produções; registros e controles das movimentações** dos respectivos produtos e serviços; documentos contábeis; documentos bancários; Estatuto da COOPAM; fluxos dos processos e outros documentos que se fizeram necessários. O período analisado foi de **2015 a 2021**. Esse trabalho também culminou em um trabalho de apuração de materialidade, relatado pela auditora no Relatório Final de Apuração nº 01/2022, contido no processo nº 23343.001486.2021-51.

Figura 1 - Demonstrativo das arrecadações líquidas totais do Campus nos exercícios de 2015 a 2020

724210100 - ARRECADACAO LIQUIDA POR COD DE RECOLHIMENTO / 158303 - Campus Muzambinho							
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (até 17/6/21)
18806 STN-REC.DESP.EXE.ANT-F100	R\$ 5.720,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 1.283,32	R\$ 0,00
18870 STN-REC.DESP.EXE.ANT-F112	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18921 REC.DESP.EXE.ANT-F144	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
28804 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVE	R\$ 3.949,96	R\$ 2.379,02	R\$ 1.017,77	R\$ 286,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28808 CONC DIR USO AREA PUBLICA	R\$ 38.344,72	R\$ 34.897,93	R\$ 48.839,82	R\$ 50.471,14	R\$ 50.357,40	R\$ 7.604,33	R\$ 1.963,50
28811 RECEITA DA PRODUCAO VEGET	R\$ 117.167,13	R\$ 142.031,09	R\$ 62.456,11	R\$ 250.421,10	R\$ 53.291,89	R\$ 206.198,74	R\$ 241.725,34
28812 REC DA PROD ANIMAL E DERI	R\$ 205.283,71	R\$ 140.632,74	R\$ 256.750,50	R\$ 265.027,48	R\$ 248.858,86	R\$ 658.364,99	R\$ 327.001,72
28813 OUTRAS RECEITAS AGROPECUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28815 REC. IND. EDIT. GRÁFICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28829 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	R\$ 126.501,21	R\$ 137.395,46	R\$ 146.413,05	R\$ 146.844,00	R\$ 95.110,87	R\$ 36.260,22	R\$ 9.232,34
28830 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.505,00	R\$ 15.155,28	R\$ 781.524,48	R\$ 258.884,77	R\$ 4.855,00	R\$ 1.929,00	R\$ 552,00
28832 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 40,00	R\$ 1.389,00	R\$ 8.268,50	R\$ 4.238,00	R\$ 6.459,49	R\$ 1.640,00	R\$ 549,00
28833 SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.631,50
28837 SERV DE HOSPEDAGEM E ALIM	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 95.071,23	R\$ 206.387,61	R\$ 11.352,00	R\$ 0,00
28872 OUTRAS INDENIZACOES	R\$ 249,30	R\$ 0,00	R\$ 2.430,45	R\$ 9.137,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.908,43
28878 REC IND PROD ALIMENTARES	R\$ 361.185,30	R\$ 443.476,14	R\$ 471.099,47	R\$ 438.225,16	R\$ 354.071,40	R\$ 264.344,15	R\$ 301.006,39
28881 RECUP. DESP. EXERC. ANTER.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28900 TAXA INSCRIÇÃO VESTIBULAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68802 DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO	R\$ 177,00	R\$ 88,50	R\$ 789,36	R\$ 88,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68806 DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68888 ANUL.DESPESA NO EXERCICIO	R\$ 2.676,16	R\$ 4.817,63	R\$ 8.217,18	R\$ 2.600,14	R\$ 4.091,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 863.799,49</b>	<b>R\$ 923.244,79</b>	<b>R\$ 1.787.806,69</b>	<b>R\$ 1.521.294,71</b>	<b>R\$ 1.026.533,52</b>	<b>R\$ 1.189.576,75</b>	<b>R\$ 905.770,22</b>

Fonte: extraído do SIAFI em 9/6/2021

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

O trabalho de verificação de conformidade estava programado no PAINT/2021, uma demanda antiga, vinda da gestão do Campus de Muzambinho em 2018, que por motivo alheio a esta auditoria não pode ser realizada em 2019 e nem em 2020. Em 2018, ao estudar rol do universo auditável, a coordenadora observou uma possível fonte de risco vinda do relacionamento herdado das antigas escolas agrotécnicas, agora do IFSULDEMINAS com as suas respectivas cooperativas-escolas. Além dessa possível fragilidade na estrutura de governança institucional com relação ao vínculo do IFSULDEMINAS e suas cooperativas-escolas, existem no processo de gestão de vendas, subprocessos inter-relacionais e se interação, e quando as interações estão inadequadas poder ser fonte de riscos. Existem também possíveis fragilidades contratuais e riscos relacionados à movimentação de valores monetários advindos desta relação, tudo isso pode ser considerado como fatores de criticidade, relevância e de materialidade.

Os objetivos da auditoria foram buscar respostas para as seguintes questões:

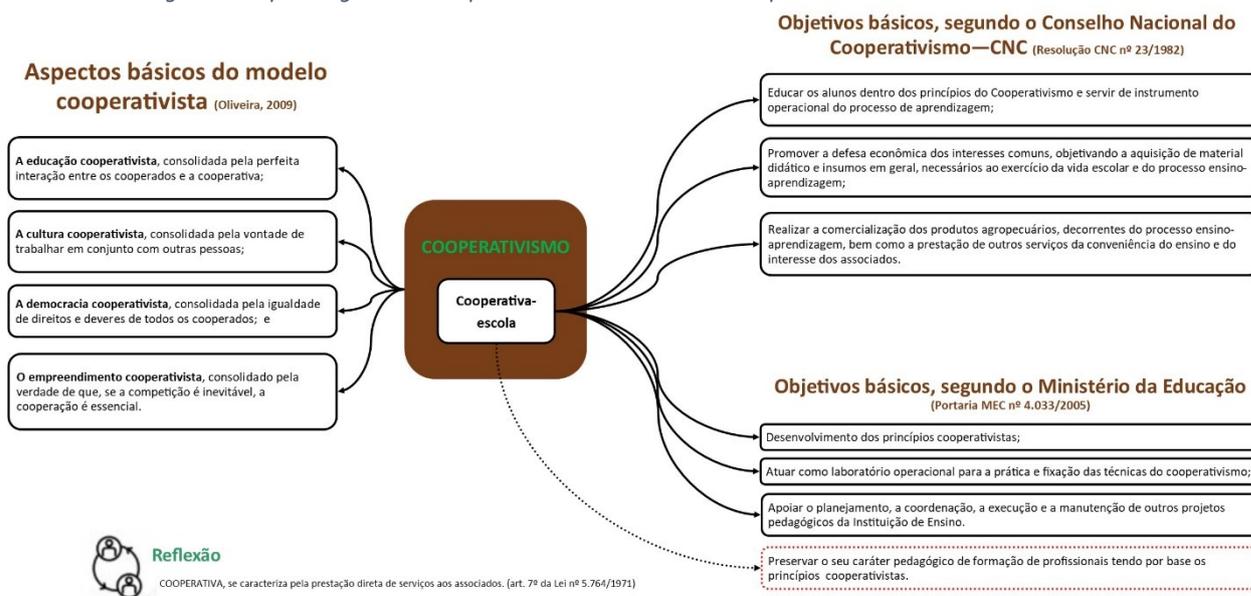
1. Quais fatos foram narrados no processo do MPMG?
2. Quais aspectos envolvem o contrato vigente?
3. Como será o fluxo do processo Comercialização dos produtos e serviços do IFSULDEMINAS?
4. Quem são os responsáveis pelas atividades do processo?
5. Quanto foi arrecadado nos exercícios e que aspectos envolvem a arrecadação registrada no SIAFI?
6. Quanto foi pago a COOPAM nos exercícios considerados e que aspectos envolvem o cálculo do valor pago?
7. Que informações podem ser extraídas da prestação de contas da COOPAM?
8. Os controles internos estão eficazes?

Para responder as questões definidas pela auditoria, foram tratadas informações de 2015 a 2021 contidas em processos registrados no SUAP, legislações e normas que regem os assuntos do escopo e informações extraídas no SIAFI, como Notas de Empenhos e Ordens Bancárias e também informações contidas no SISGRU. Além disso, foram solicitadas aos auditados: identificações dos responsáveis pelos procedimentos, os Demonstrativos e registros contábeis da COOPAM, procedimentos de controle financeiro e homologações de prestações de contas.

No trabalho de auditoria foram observadas algumas restrições, cópias de documentos ilegíveis, documentos que fisicamente são sequenciais, mas na cópia entregue à auditoria, o documento único não refletia a sequência física original. Essas restrições não impactaram e não interferiram na qualidade do trabalho de avaliação de conformidade.

O objeto desta auditoria envolve aspectos gerais do cooperativismo e aspectos específicos entre a relação da COOPAM com o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, como demonstrado nas figuras a seguir.

Figura 2 - Aspectos gerais do cooperativismo no âmbito das cooperativas-escolas vinculadas aos IFs



Fonte: P11

Figura 3 - Princípios do cooperativismo

## Os sete princípios do cooperativismo

### • 1. Adesão livre e voluntária

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar, estejam alinhadas ao seu objetivo econômico, e dispostas a assumir suas responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia. .

### • 2. Gestão democrático

As cooperativas são organizações democráticas controladas por todos os seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. E os representantes oficiais são eleitos por todo o grupo. .

### • 3. Participação econômica dos membros

Em uma cooperativa, os membros contribuem equitativamente para o capital da organização. Parte do montante é, normalmente, propriedade comum da cooperativa e os membros recebem remuneração limitada ao capital integralizado, quando há. Os excedentes da cooperativa podem ser destinados às seguintes finalidades: benefícios aos membros, apoio a outras atividades aprovadas pelos cooperados ou para o desenvolvimento da própria cooperativa. Tudo sempre decidido democraticamente. .

### • 4. Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas por seus membros, e nada deve mudar isso. Se uma cooperativa firmar acordos com outras organizações, públicas ou privadas, deve fazer em condições de assegurar o controle democrático pelos membros e a sua autonomia.

### • 5. Educação, formação e informação

Ser cooperativista é se comprometer com o futuro dos cooperados, do movimento e das comunidades. As cooperativas promovem a educação e a formação para que seus membros e trabalhadores possam contribuir para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, dos lugares onde estão presentes. Além disso, oferece informações para o público em geral, especialmente jovens, sobre a natureza e vantagens do cooperativismo. .

### • 6. Intercooperação

Cooperativismo é trabalhar em conjunto. É assim, atuando juntas, que as cooperativas dão mais força ao movimento e servem de forma mais eficaz aos cooperados. Sejam unidas em estruturas locais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais, o objetivo é sempre se juntar em torno de um bem comum. .

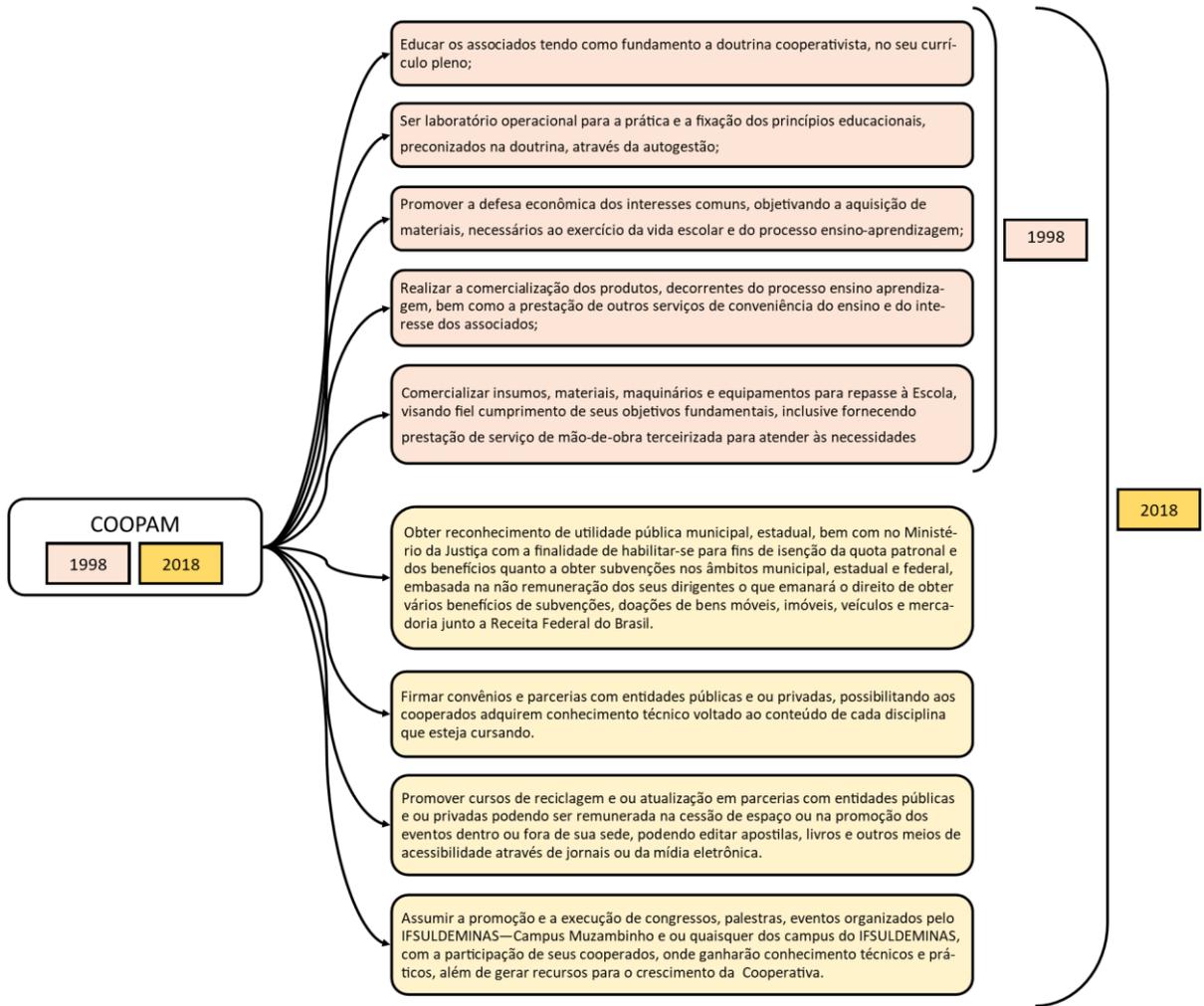
### • 7. Interesse pela comunidade

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades é algo natural ao cooperativismo. As cooperativas fazem isso por meio de políticas aprovadas pelos membros. .

Fonte: < <https://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo> >. Acesso em jan-2022.

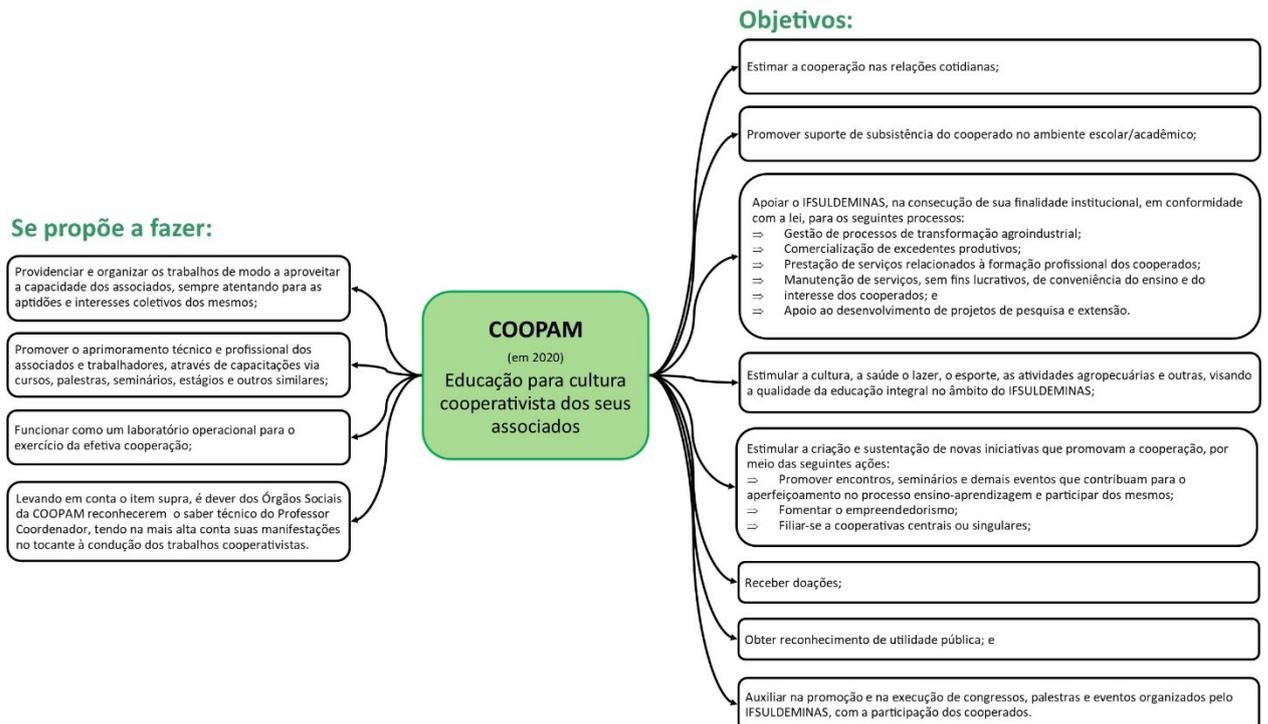
Fonte: Adaptado da OCB, 2022

Figura 4 - Objetivos da COOPAM a partir do Estatuto de 1998 até o Estatuto de 2020



Fonte: P11

Figura 5 - Objetivos da COOPAM de acordo com Estatuto registrado na Junta Comercial em outubro de 2020



Fonte: P11

Os trabalhos da auditoria envolveram: estudo prévio dos eventos que demandaram a atuação da CGAI; identificação dos contratos que regem a relação; levantamento preliminar das legislações e das referências; definição do objeto, dos objetivos, do escopo, das técnicas e demais procedimentos necessários; identificação se há restrição de acesso à informação (Lei 12.527/2011), classificação da informação, quando necessário e seus respectivos elementos (art. 28); identificação do possível processo, contendo as principais atividades, setores e responsáveis pelas atividades; identificação, formalmente junto ao campus, dos nomes e contatos dos agentes responsáveis pelas atividades no âmbito da cooperativa e no âmbito do campus; estudo prévio dos recursos do SIAFI e das demais ferramentas, visando a eficiência da coleta de dados; estudo e compreensão do processo, as referências, legislações, relacionadas ao objeto da auditoria, para definição dos critérios que serão utilizados; solicitação, junto aos auditados os dados, informações e documentos; análise técnica das informações e dos documentos; identificação e registro dos possíveis achados; emissão de conclusão dos fatos analisados; e emissão e comunicação dos resultados do trabalho por meio de relatório;

### Resultados dos exames

#### 1. Quais fatos foram narrados no processo do MPMG?

O objetivo dessa questão foi conhecer os fatos narrados, para a partir desse conhecimento orienta-se para os subsequentes exames de auditoria. Mesmo na fase de estudo foi possível identificar, em síntese, fragilidades nos documentos e nas informações contidas na instrução do processo no MPMG como: imprecisão das informações; falhas nos controles contábeis; falhas nos controles financeiros; falhas nos controles internos; e ambiente de controle fragilizado.

Para conseguir responder a essa questão, a auditoria levantou e analisou dados, informações e alguns fatos narrados no processo nº 23343.001321.2021-89 (procedimentos de auditoria P01 ao P05). Como critério a auditora optou por utilizar aspectos, ou seja, procedimentos internos que indicasse a precisão dos dados e das informações e a adequação da metodologia de evidenciação instruída na narração, realizando posteriormente testes de auditoria substantivos de inspeções de documentos.

Os documentos foram protocolados no Ministério Público em 22/02/2021, com o registro nº MPMG-0441.21.000015-0, contendo as seguintes peças iniciais demonstrada no quadro a seguir.

*Quadro 1 - Relação das peças contidas no processo do MPMG*

	<b>Descrição/ Informação</b>	<b>Possíveis evidências</b>	<b>Páginas Processo MPMG</b>
1	Lista de documentos	Evidências enviadas ao MPMG, pelo Professor Orientador da COOPAM. São 8 anexos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• A1 – Extrato c/c – CEF, de fev/20 a jun/20;</li> <li>• A2 – vendas (Uniplus) e GRU pagas, de jan/20 a ago/20;</li> <li>• A3 - Ofícios da direção do Campus, apuração dos fatos;</li> <li>• A4 – Solicitação da COOPAM, para empresa Sales Contabilidade, de jan/20 a set/20;</li> <li>• A5 – Ofício da direção do Campus, acertos dos débitos;</li> <li>• A6 – Extrato de movimentação do SICOOB, de jan/20 a set/20;</li> </ul>	3; 4

	Descrição/ Informação	Possíveis evidências	Páginas Processo MPMG
		<ul style="list-style-type: none"> <li>A7 – GRUs pagas de jan/20 a set/20; e</li> <li>A8 – PDV da COOPAM, de jan/20 a set/20.</li> </ul>	
2	A1 – Extrato c/c – CEF, de fev/20 a jun/20;	<p>Alguns movimentos do extrato estão identificados, em destaque os eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>“envio TED” 135718 – R\$ 5.000,00 – 16/03/2020 ;</li> <li>“envio TED” 127653 – R\$ 7.926,36 – 1/4/20 – doc. banc. com histórico; (salários e férias)</li> <li>“envio TED” 113784 – R\$ 815,48 – 29/4/;</li> <li>“envio TED” 115853 e 155986 – R\$ 2.017,31 cada – 12/6/20;</li> <li>“envio TED” 152536 – R\$ 2.000,00 cada – 30/7/20 ; – doc. banc. com histórico;</li> </ul>	8; 10; 11; 15; 16; e 18.
3	A2 – vendas (Uniplus) e GRU pagas, de jan/20 a ago/20;	<p>Planilhas contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Total de vendas mensal segundo o Uniplus;</li> <li>Total dos recolhimentos</li> </ul>	20 a 24
4	A3 - Ofícios da direção do Campus, apuração dos fatos;	Ofício nº 129/2020/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS; Ofício nº 166/2020/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS	26 a 28
5	A4 – Solicitação da COOPAM, para empresa Sales Contabilidade, de jan/20 a set/20;	Consultoria, verificou os controles e fez recomendações essenciais para o adequado controle dos fatos contábeis – emitidos em 1/12/2020 e 27/11/2020	30 a 35
6	A6 – Extrato de movimentação do SICOOB, de jan/20 a set/20;	Ofício COOPAM – 001-2020 – ratificando os dados identificados. Planilha contendo: Extrato do SICOOB	37 e 38 40 a 67
7	A7 – GRUs pagas de jan/20 a set/20;	Cópias de algumas GRUs.	68 a 142
8	A8 – PDV da COOPAM, de jan/20 a set/20.	Cópias dos relatórios do sistema UNIPLUS, mensal.	143 a 299
9	Notificação para o professor orientador, emitido em 22/02/21.	Notificação recebida em 23/02/2021	300 e 301
10	Ofício nº 001/2021/Coopam/Muzambinho-MG, emitido em 01/03/2021. Destinatário: MPMG	Relato prévio dos fatos relacionados nos anexos.	302 e 303
11	Notificação para o professor orientador, emitido em 09/03/21	Última tentativa, notificação recebida em 23/4/2021	304 e 306
12	Termo de Oitiva Informal, emitido pelo MPMG, em 27/04/2021.	No final, ratifica o reembolso da COOPAM ao Campus.	307
13	Petição do escritório de advocacia: JSN Advogados, emitido em 28/04/2021	Solicita ao MPMG acesso a eventual procedimento de investigação relacionado aos interesses da Cooperativa.	308

Fonte: P04\_ Levantamento e análise de informações e dados do processo nº 23343.001321.2021-89 até a página 308

Além do processo já citado e seus respectivos documentos, durante o trabalho da auditoria foram identificados outros processos administrativos, contendo outros documentos que se relacionam com o objeto de auditoria:

- ✓ 23346.000657.2016-37, inexigibilidade;
- ✓ 23346.000439.2020-89, inexigibilidade;
- ✓ 23346.000845.2021-22, inexigibilidade;
- ✓ 23343.001111.2021-91, MPMG- Gabinete Reitor;
- ✓ 23343.001321.2021-89, MPMG- Ouvidoria; e
- ✓ 23346.001107.2021-01, pagamento nota fiscal nº. 2021000000000006.

Os resultados dessa análise preliminar, ou seja, desse conhecimento adquirido provocou a necessidade de uma verificação mais detalhada de documentos contábeis e financeiros, assim como dos procedimentos de controles no âmbito das duas instituições para sustentar as preliminares evidências.

## 2. Quais aspectos envolvem o contrato vigente?

A auditoria identificou quatro contratos no período de 2015 até hoje: contrato nº 1/2011 vigente de 1/1/2011 até 31/12/2015; contrato nº 2/2016 vigente de 6/4/2016 até 7/4/2020; contrato nº 6/2020, vigente de 18/5/2020 até 19/6/2021; e contrato nº 8/2021 em vigência. Os contratos 6/2020 e 8/2021 foram analisados. Em síntese auditora observou que houve alterações significativas no contrato 6/2020 para o contrato 8/2021, porém também observa que a necessidade de estabelecer regras contratuais voltadas para o controle contábil, principalmente sobre o controle da movimentação de mercadorias/serviços no âmbito das duas instituições e ainda foi observada uma inconformidade na definição do percentual da taxa de administração de 20% considerada deste 2015.

Para essa questão, a auditoria também analisou dados e informações contidas nos documentos contábeis, estatutos e contratos. Como critério foram utilizados aspectos gerais de qualidade dos contratos geralmente aceitos e aspectos específicos fundamentais para um adequado relacionamento deste tipo negócio e também no caso da taxa de administração foram considerados os dispositivos contidos na Portaria Interministerial nº 507/2011, dispositivo que rege os convênios, o seu art. 52 traz o percentual de até 15% do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho. E também o mesmo percentual traz o art. 74 do Decreto nº 9.283/2018, que rege execução de acordos, convênios e contratos. Além dos dispositivos de controle contidos Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2004, de 24 de novembro de 2017 e na Lei nº 5.764/1971.

### *Avaliação do custo da prestação do serviço e verificação se o percentual de 20% da receita arrecadada é consistente*

O valor do custo da prestação dos serviços, visa cobrir as despesas administrativas da contratada, conforme justificativa contida no processo nº 23346.000439.2020-89, porém não foi encontrado no processo o cálculo e/ou a metodologia utilizada para apuração desses custos, que possam sustentar o percentual.

Para identificar adequadamente os custos e as despesas necessárias para a efetiva execução da prestação dos serviços contratados é importante destacar aspectos jurídicos que regem a relação entre a COOPAM e IFSULDEMINAS.

No **âmbito da COOPAM** os seus estatutos trazem aspectos que demonstram que ela **não busca a lucrativa do negócio**, no documento vigente até junho de 2020 100% das sobras líquidas eram distribuídas entre os fundos indivisíveis, agora o estatuto vigente no seu art. 2º, define que a **cooperativa-escola não visa lucro**. Para complementar a análise, ressalta-se alguns conceitos:

**Ato não cooperativo** é todo ato não compreendido na definição de ato cooperativo.

**Ato cooperativo:** é aquele de interesse econômico do cooperado conforme definido em legislação própria. (ITG 2004 – Entidade Cooperativa).

**Movimentação econômico-financeira** decorrente de ato cooperativo é definida contabilmente como ingressos (receitas por conta de cooperados) e dispêndios (custos e despesas por conta de cooperados) e aquela originada de ato não cooperativo corresponde a receitas, custos e despesas. (ITG 2004 – Entidade Cooperativa).

**Operações da Cooperativa** poderão **fornecer bens e serviços a não associados**, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei. (Art. 86 da Lei 5.764/1971).

**Os resultados das operações das cooperativas com não associados**, mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do "Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social" e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos. Serão considerados como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei. (Art. 87 e art. 111 da Lei 5.764/1971).

No âmbito do **IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**, para contratação de prestação de serviço é exigível uma proposta de preço do serviço e também é recomendado e justo que nessa proposta contenha a composição de todos os custos estimados para efetiva execução do serviço. O objetivo é tornar o contrato justo para ambas as partes.

Análise da possível formação do preço para contratação do serviço de Gestão de vendas, cálculo realizado a partir das informações contidas no procedimento de auditoria P09.

Tabela 1 - Cálculo da estimativo dos custos efetivos para prestação do serviço

	% 2015	% 2016	% 2017	% 2018	% 2019	% 2020	% Média anual	% CH Gestão COOPAM	% CH prestação serviço	% Média anual para prestação serviço	% Custo prestação serviço
<b>Despesas com Pessoal sobre o valor recebido no ano</b> (soma de todas as OBs)	78,95	NI <sup>1</sup>	94,17	63,57	67,02	60,78 <sup>2</sup>	71	27	73	52	***
<b>Despesas com Pessoal sobre a receita</b> considerada na prestação do serviço- Gestão de vendas	16	NI <sup>3</sup>	19	13	13	11	14	27	73	10,22	10,22
Despesas operacionais e administrativas	***	***	***	***	***	3	***	10	90	***	2,70
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											<b>12,9200</b>
Fundo de Reserva (10%)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	<b>1,2920</b>
FATES (5%)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	<b>0,6460</b>
IRPJ (15% do FATES)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	<b>0,0969</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA COOPAM</b>											<b>14,9549</b>

Fonte: P09\_AnaliseHistorica\_FatosContabeis

Para as despesas com pessoal a auditoria utilizou a média de cinco anos, 14% do total das receitas arrecadadas, a partir das informações contidas nos documentos contábeis, peça P09. No procedimento analítico foi identificado a média da CH distribuída entre as atividades de gestão da COOPAM 27% e as atividades da prestação do serviço contratado 73% do CH dos funcionários e estagiários da COOPAM. Desta forma o resultado demonstra que 73% das despesas com pessoal que equivale a 10,22% da média do total da receita arrecadada nos

<sup>1</sup> NI – Não identificado, documentos não apresentados a auditoria.

<sup>2</sup> Valor estimado, considerando o ano normal, sem o reflexo da Pandemia da Covid-19, ou seja, despesas de pessoal em meses normais.

<sup>3</sup> NI – Não identificado, documentos não apresentados a auditoria.

cincos anos é sustentado pelo contrato de prestação de serviço de gestão de vendas e o restante 27% que equivale 3,78% é sustentado pelos demais objetivos de negócio da COOPAM e pelo capital investido dos cooperados.

Na análise da possível formação do preço foram observadas pela auditoria que houve realização de despesas fora no âmbito do projeto, segundo a peça P09, cerca de 46% das despesas contabilizadas no exercício de 2020 foram gastos fora do escopo do projeto, desta forma para calcular o percentual que mais se aproxima das despesas administrativas e operacionais relacionadas ao escopo do projeto foi utilizado o valor equivalente a 54% das despesas registradas no exercício de 2020. No universo das Receitas Arrecadadas consideradas na prestação de serviço de 2020, as despesas administrativas e operacionais da COOPAM equivalem 2,7% do seu valor, o percentual total encontrado na análise foi de 3% rateado com base nos estudos demonstrados na peça P09, as despesas administrativas relacionadas à Gestão da COOPAM equivalem a 0,3% e as relacionadas à Gestão da prestação do serviço equivalem a 2,7% do total das receitas arrecadadas. Assim o total com despesas operacionais e administrativas equivalem a 12,92% das receitas arrecadadas, onde já estão inclusas as despesas com taxa de administração dos cartões de crédito e débito.

Ainda no cálculo do custo da prestação de serviço, é justo considerar os fundos obrigatórios de uma cooperativa, que segundo a Lei nº 5.764/1971 e o atual Estatuto da COOPAM, são: Fundo de Reserva (constituído por 10%, pelo menos, das sobras líquidas do exercício) e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES (constituído por 5%, pelo menos, das sobras líquidas do exercício), que respectivamente equivalem a 1,29% e 0,65% do total das receitas arrecadadas, além disso, na Lei nº 5.764/1971, define os casos onde sofrerão incidência de tributos, neste caso o tributo segundo a Receita Federal é de 15% sobre o valor destinados ao FATES na formação do custo, isso equivale a 0,0975% do total da receita arrecadada. No final, o cálculo demonstrou que uma **taxa de administração de 14,9575% é suficiente para sustentar os custos do serviço** contratado: Gestão de vendas, confirmando assim a inconsistência do percentual de 20%.

*Tabela 2 - Cálculo dos custos efetivos para prestação do serviço no exercício 2020 com base no % estimado*

	2020	%
Receita arrecadada total considerada no contrato de prestação de serviço	R\$ 1.009.630,32	100
Despesas com Pessoal sobre a receita considerada na prestação do serviço- Gestão de vendas	R\$ 103.184,22	10,22
Despesas operacionais e administrativas	R\$ 27.260,02	2,70
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 130.444,25</b>	<b>12,9200</b>
Fundo de Reserva (10%)	R\$ 13.024,25	1,2900
FATES (5%)	R\$ 6.562,60	0,6500
IRPJ (15% do FATES)	R\$ 984,40	0,0975
<b>TOTAL DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA COOPAM</b>	<b>R\$ 151.015,50</b>	<b>14,9575</b>

*Fonte: P09\_AnaliseHistorica\_FatosContabeis*

#### *Cláusulas do contrato nº 08/2021*

Para agregar qualidade no contrato e conseqüentemente minimizar os riscos envolvidos na parceria, a auditoria observou a necessidade de alteração em algumas cláusulas e inclusão de novas cláusulas, com vistas a melhorar o ambiente de controle de ambas as instituições, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 2 – Sugestões de textos para o contrato de prestação de serviço

<b>Cláusula atual do contrato nº 08/2021</b>	<b>Sugestão do novo texto para mesma cláusula</b>
2.2.1 – comercialização dos produtos e serviços entregues à venda pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho através de Nota de Fornecimento;	2.2.1 – manejo adequado do estoque a fim de evitar perdas, furtos e extravios de mercadorias, inclusive com o recebimento adequado dos produtos acompanhado da sua respectiva Nota de Produção e adequada comercialização dos produtos e dos serviços entregues à venda pelo contratante.
2.2.2 – controle contábil, efetivo e tempestivo das entradas e saídas de mercadorias/serviços;	2.2.2 – tratamento contábil adequado, efetivo e tempestivo das entradas e saídas de mercadorias/serviços, que inclui dentre outros, registros e controles peculiares de estoque e de vendas, com vistas a prevenir, detectar e corrigir distorções contábeis e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidades, em especial com NBC ITG 2004, de 24 de novembro de 2017;
2.2.5 – encarregar-se da limpeza, higiene e conservação dos produtos de acordo com as normas específicas de venda comestíveis ao consumidor;	2.2.5 – encarregar-se pelo apropriado atendimento do consumidor e adequada limpeza, higiene e conservação dos produtos de acordo com as normas vigentes e específicas que regem o Código de Defesa do Consumidor e a atividade de venda de comestíveis, em especial as emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
	<b>Sugestões de novas cláusulas</b>
***	4.3 – disponibilizar e fornecer dados e informações relacionadas ao objeto deste contrato de forma transparente em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
***	5.8 - acompanhar, revisar e controlar as saídas de produtos e serviços dos setores produtivos e dos setores responsáveis pela prestação do serviço e/ou pela produção da mercadoria do Campus, respeitando o princípio de controle preventivo de segregação da funções.
***	5.9 - registrar e controlar adequadamente as saídas de produtos e serviços, com vistas a prevenir, detectar e corrigir distorções contábeis.
***	5.10 - emitir Nota de Produção e garantir que a Nota de Produção acompanhe efetivamente o transporte e a transferência dos produtos dos setores produtivos/Coordenações Pedagógicas do Campus à Cooperativa-escola do Campus.

Fonte: P01

### 3. Como será o fluxo do processo Comercialização dos produtos e serviços do IFSULDEMINAS?

O objetivo desta questão é traduzir em forma de diagrama o esquema que reflete o atual fluxo do processo e o desejado fluxo do processo, sobre uma mesma perspectiva, diferindo-os por meio de anotações, cores e figura de alerta. Nesta análise a auditoria observou importantes fragilidades no ambiente de controle, como processos relacionais não executados e/ou ineficientes e procedimentos administrativos de controle e controles contábeis inexistentes e/ou inadequados.

Na análise a auditoria utilizou como critérios boas práticas, o enfoque sistêmico e aspectos lógicos dos eventos relacionados ao processo, como: o começo, a transformação e a entrega e suas respectivas inter-relações. O processo Comercialização dos produtos e serviços possui o seguinte ordenamento lógico e envolve na sua interdependência a COOPAM e seis setores institucionais do IFSULDEMINAS, que inclui o Setor de Transporte para os eventos relacionados ao transporte e o Setor de Contratos, classificado no esquema como Supervisão, para os eventos da gestão de contrato com os seus respectivos fiscais de contrato e homologação da prestação de contas pelo Diretor-geral do Campus. Esse processo está contido no macro processo Gestão de vendas que é o objeto do contrato celebrado entre a COOPAM e o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Figura 6 - Unidades que se relacionam no processo Comercialização dos produtos e serviços



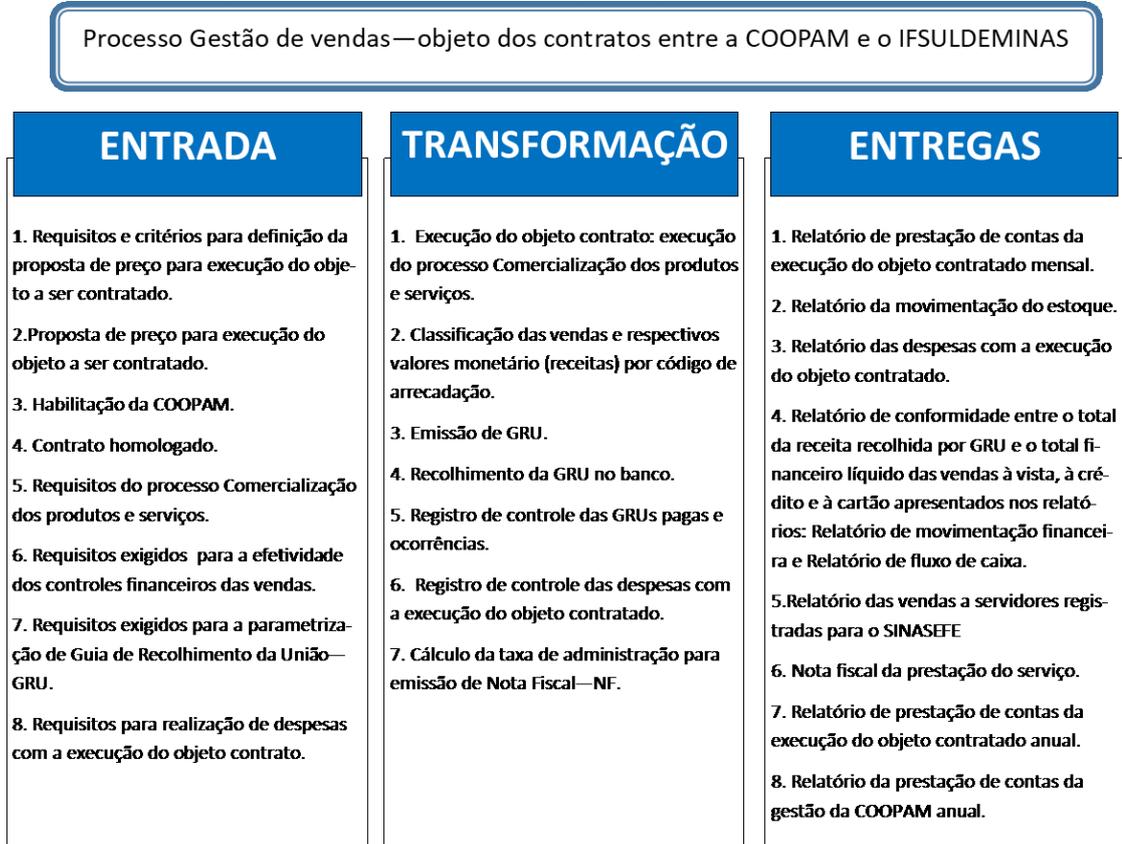
Fonte: P11\_FluxoProcessos

Figura 7 - Ordenamento lógico e almejado do processo Comercialização dos produtos e serviços



Fonte: P11\_FluxoProcessos

Figura 8 - Ordenamento lógico e almejado do processo Gestão de vendas



Fonte: P11\_FluxoProcessos

A auditoria observou que alguns processos que se relacionam com os esses dois processos principais não estão sendo executados, ver Apêndice A, como aprovação da prestação de contas pelo Diretor-Geral e a execução efetiva da atuação da equipe responsável pela gestão do contrato. Além disso foram observadas deficiência de controles, como: controle de Nota de produção emitidas e destinadas no âmbito das Unidades de Produção; e controle do Fluxo de caixa no âmbito da COOPAM. Alguns procedimentos administrativos de controles de responsabilidade da COOPAM não foram apresentados à auditoria como: controle de recebimento de mercadorias, controle de estoque da COOPAM, controle de GRU emitidas e controle das vendas (produtos e serviços) realizadas fora do sistema PDV.

#### 4. Quem são os responsáveis pelas atividades do processo?

A questão quatro complementa a questão três e teve como objetivo identificar os responsáveis e os envolvidos nesses dois principais processos ressaltados, nesses aspectos a análise só ratificou os achados já citados na questão anterior.

Além disso os critérios considerados nesta questão também foram os mesmos utilizados para responder à questão três. Pela a lei, considera-se que uma cooperativa presta diretamente serviços aos seus cooperados (Art. 7º da Lei nº 5.764/1971), fator que restringe a atuação da COOPAM delineando aspectos singulares aos seus objetivos, como a perspectiva de **atos não cooperativos** e conseqüentemente, esse tipo de parceria exige do contratante a definição de regras e procedimentos claros, justos, eficazes e transparentes sobre a execução do contrato para ambos os envolvidos.

#### *No âmbito da COOPAM*

Foram identificados os personagens dos principais processos no âmbito da COOPAM a partir dos documentos apresentados à auditoria.

- ✓ Assinaturas dos cheques e das despesas - Estatuto até 28/9/2020:
  - Diretor Presidente do Conselho de Administração;
  - Ordenador de Despesa – Diretor Administrativo e Financeiro; e
  - Professor Coordenador – professor orientador.
- ✓ Assinaturas dos cheques e das despesas - Estatuto a partir de 29/9/2020:
  - Presidente do Conselho de Administração;
  - Tesoureiro; e
  - Professor Coordenador – professor orientador.
- ✓ Dos funcionários da COOPAM no exercício de 2020 e respectivas situações:
  - **VRC**, expediente normal até junho/2020 e contrato suspenso a partir de julho/2020, com base na Lei nº Lei 14.020/2020 – Benefício Emergencial – final da suspensão não considerado, em dezembro de 2020 a auditoria observou que o contrato ainda estava suspenso;
  - **DPS**, expediente normal até junho/2020 e suspenso a partir de julho/2020, com base na Lei nº Lei 14.020/2020 – Benefício Emergencial – final da suspensão não considerado, em dezembro de 2020 a auditoria observou que o contrato ainda estava suspenso; e
  - **ISRM**, expediente normal até junho/2020 e suspenso até o final de setembro/2020, com base na Lei nº Lei 14.020/2020 – Benefício Emergencial; em outubro/2020 estava de licença médica e em novembro/2020 usufruiu férias; de dezembro/2020 até final de fevereiro/2021 (demissão), atuou normalmente.

*No âmbito do IFSULDEMINAS*

Sobre os agentes envolvidos nos principais processos no âmbito do IFSULDEMINAS, foram considerados os preceitos legais que regem o assunto.

- ✓ Atribuições do servidor efetivo designado como professor coordenador, segundo Portaria MEC nº 4.033/2005:

*“Deverá propiciar apoio pedagógico para Cooperativa-Escola:*

*\* no planejamento ;*

*\* na avaliação de desempenho;*

*\* no acompanhamento; e*

*\* na orientação das atividades operacionais”*

- ✓ Atribuições da Direção do Campus segundo o art. 6º da Lei nº 11.892/2008:

*“VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; (...)”*

- ✓ Atribuições da Direção do Campus segundo Portaria MEC nº 4.033/2005:

- Designar servidor efetivo como professor coordenador/professor orientador;
- Apreciar a prestação de contas da gestão da Cooperativa-escola;
- Apreciar a prestação de contas da parceira (convênios) estabelecidos para fomentar projetos pedagógicos.

Complementando com requisito contido no art. 70 da Constituição Federal:

*“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária”.*

- ✓ Atribuições da Direção do Campus perante aos contratos e segundo o art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

*“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado(...)”*

Complementando com o requisito contido no Acórdão TCU nº 1.094/2013 –

Plenário:

*“9.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;”*

- ✓ Atribuições dos fiscais de contrato, nos contratos de prestação de serviços em que haja a obrigação de aplicação de material, ou objetos específicos, conferir o quantitativo entregue ao IFSULDEMINAS e fazer o devido ajuste no pagamento, se for o caso.

Foram identificados os agentes responsáveis por cada Unidade de Produção do campus, exceto sobre os produtos de padaria. Além disso foram confirmadas as fragilidades no ambiente de controle e nos procedimentos de controles, como nas atividades de autorização e aprovação, de verificação, de conciliações e de supervisão.

5. Quanto foi arrecadado nos exercícios e que aspectos envolvem a arrecadação registrada no SIAFI? e
6. Quanto foi pago a COOPAM nos exercícios considerados e que aspectos envolvem o cálculo do valor pago?

As duas questões se complementam, de forma que o valor pago a COOPAM equivale a um determinado percentual do valor arrecadado. Na verificação das arrecadações registradas no SIAFI do Campus Muzambinho, UASG 158303, assim como das ordens bancárias destinadas ao CNPJ nº 17.910.613/0001-69 para pagamento de taxa de administração dos contratos nº 02/2016 e nº 06/2020 do campus, foram observadas fragilidades no ambiente de controle e nos procedimentos de controle administrativos e dos controles contábeis.

Para responder as duas questões foram considerados as regras contidas nos contratos e nos regulamentos que regem os procedimentos de arrecadação federal.

### Análise das informações extraídas do sistema SIAFI

Em cada exercício foram arrecadados os seguintes valores, considerando todos os códigos de recolhimento. O achado comum entre todos os exercícios analisados foi a falta de um padrão adequado para identificar as arrecadações originárias da prestação de serviço da COOPAM no exercício.

Figura 9 - Relação dos valores arrecadados no período

724210100 - ARRECADACAO LIQUIDA POR COD DE RECOLHIMENTO								
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (até 17/6/21)	
18806 STN-REC.DESP.EXE.ANT-F100	R\$ 5.720,00	R\$ 980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 1.283,32	R\$ -	R\$ -
18870 STN-REC.DESP.EXE.ANT-F112	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18921 REC.DESP.EXE.ANT-F144	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00
28804 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVÉ	R\$ 3.949,96	R\$ 2.379,02	R\$ 1.017,77	R\$ 286,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28808 CONC DIR USO AREA PUBLICA	R\$ 38.344,72	R\$ 34.897,93	R\$ 48.839,82	R\$ 50.471,14	R\$ 50.357,40	R\$ 7.604,33	R\$ -	R\$ 1.963,50
28811 RECEITA DA PRODUCAO VEGET	R\$ 117.167,13	R\$ 142.031,09	R\$ 62.456,11	R\$ 250.421,10	R\$ 53.291,89	R\$ 206.198,74	R\$ -	R\$ 241.725,34
28812 REC DA PROD ANIMAL E DERI	R\$ 205.283,71	R\$ 140.632,74	R\$ 256.750,50	R\$ 265.027,48	R\$ 248.858,86	R\$ 658.364,99	R\$ -	R\$ 327.001,72
28813 OUTRAS RECEITAS AGROPECUA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28815 REC. IND. EDIT. GRÁFICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28829 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	R\$ 126.501,21	R\$ 137.395,46	R\$ 146.413,05	R\$ 146.844,00	R\$ 95.110,87	R\$ 36.260,22	R\$ -	R\$ 9.232,34
28830 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.505,00	R\$ 15.155,28	R\$ 781.524,48	R\$ 258.884,77	R\$ 4.855,00	R\$ 1.929,00	R\$ -	R\$ 552,00
28832 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 40,00	R\$ 1.389,00	R\$ 8.268,50	R\$ 4.238,00	R\$ 6.459,49	R\$ 1.640,00	R\$ -	R\$ 549,00
28833 SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.631,50
28837 SERV DE HOSPEDAGEM E ALIM	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 95.071,23	R\$ 206.387,61	R\$ 11.352,00	R\$ -	R\$ -
28872 OUTRAS INDENIZACOES	R\$ 249,30	R\$ -	R\$ 2.430,45	R\$ 9.137,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.908,43
28878 REC IND PROD ALIMENTARES	R\$ 361.185,30	R\$ 443.476,14	R\$ 471.099,47	R\$ 438.225,16	R\$ 354.071,40	R\$ 264.344,15	R\$ -	R\$ 301.006,39
28881 RECUP. DESP. EXERC. ANTER.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28900 TAXA INSCRIÇÃO VESTIBULAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68802 DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO	R\$ 177,00	R\$ 88,50	R\$ 789,36	R\$ 88,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68806 DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68888 ANUL.DESPESA NO EXERCICIO	R\$ 2.676,16	R\$ 4.817,63	R\$ 8.217,18	R\$ 2.600,14	R\$ 4.091,00	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 863.799,49</b>	<b>R\$ 923.244,79</b>	<b>R\$ 1.787.806,69</b>	<b>R\$ 1.521.294,71</b>	<b>R\$ 1.026.533,52</b>	<b>R\$ 1.189.576,75</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 905.770,22</b>

Fonte: extraído do SIAFI em 9/6/2021

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

### Achados relacionados ao exercício de 2015

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2015, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 3 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2015

Código de recolhimento	Arrecadado no exercício	Considerado no cálculo das OBs	Valor pago
28811-0 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	117.167,13	38.348,40	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	205.283,71	205.283,71	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	126.501,21	126.501,21	***

28878-0 RECEITA DA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	361.185,30	361.185,30	***
<b>Total</b>	<b>810.137,35</b>	<b>731.318,62</b>	<b>***</b>
		Valor pago no exercício	<b>146.263,72</b>
<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>	<b>810.137,35</b>	<b>18%</b>	
<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>	<b>731.318,62</b>	<b>20%</b>	
<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>	<b>78.818,73</b>		

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*A diferença de R\$ 78.818,73, está relacionado ao total de duas RAs (nº 206 e nº 885) do recolhedor COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, relacionado ao código de recolhimento 28811.

\*O valor pago de R\$ 146.263,72 equivale a 20% do valor “Considerado no cálculo das OBs” de R\$ 731.318,62, é o valor que a COOPAM recebeu para prestação o serviço no exercício de 2015.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que somente vintes seis RAs foram vinculadas à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Em 2015, todos os pagamentos, segundo suas competências, foram realizados no exercício, ou seja, não houve pagamento em 2016 relacionado à 2015 e também não houve pagamento em 2015 relacionado à 2014.

\* Confrontando o total registrado no Sistema de Ponto de Venda –PDV no exercício (P06) de R\$ 560.509,19 com o valor do Total Considerado no cálculo das Ordens Bancárias- OBs de R\$ 731.318,62, a auditoria encontrou uma diferença a menor de R\$ 170.809,43. Considerando que os serviços vendidos não são registrados no PDV e nos dados contidos na Figura 9 demonstram que as arrecadações com serviços não passam de R\$130.000,00. Indicando assim, que houve valores arrecadados não registrados no PDV no exercício de 2015.

#### Achados relacionados ao exercício de 2016

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2016, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 4 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2016

<b>Código de recolhimento</b>	<b>Arrecadado no exercício</b>	<b>Considerado no cálculo das OBs</b>	<b>Valor pago</b>
28811-0 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	142.031,09	***	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	140.632,74	***	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	137.395,46	***	***
28878-0 RECEITA DA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	443.476,14	***	***
<b>Total</b>	<b>863.535,43</b>	<b>864.852,95</b>	<b>***</b>
		Valor pago no exercício	<b>144.892,35</b>
		Valor pago no exercício posterior- 2017	<b>28.078,24</b>
		<b>Total</b>	<b>172.970,59</b>
<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>	<b>863.535,43</b>	<b>20,0305%</b>	
<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>	<b>864.852,95</b>	<b>20,0000%</b>	
<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>	<b>-1.317,52</b>		

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*Neste exercício, não foi possível identificar o valor “Considerado no cálculo das OBs” para cada código de recolhimento, somente estimar o valor total considerado a partir do total pago relacionado ao exercício de 2016. Assim observou-se que houve uma diferença negativa de R\$ 1.317,52 entre o Valor Arrecadado e o Considerado, como exposto no demonstrativo.

\*Relacionado à competência do exercício de 2016, houve efetivação de OB em fevereiro de 2017, de valor R\$ 28.078,24.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que somente quatro RAs foram vinculadas à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Confrontando o total registrado no Sistema de Ponto de Venda –PDV no exercício (P06) de R\$ 577.493,05 com o valor do Total considerado no cálculo das OBs de R\$ 864.852,95, a auditoria encontrou uma diferença a menor de R\$ 287.359,90. Considerando que os serviços vendidos não são registrados no PDV e nos dados contidos na Figura 9 demonstram que as arrecadações com serviços não passam de R\$155.000,00. Indicando assim, que houve valores arrecadados não registrados no PDV no exercício de 2016.

#### Achados relacionados ao exercício de 2017

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2017, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 5 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2017

<b>Código de recolhimento</b>	<b>Arrecadada competência 2017</b>	<b>Considerado no cálculo das OBs</b>	<b>Valor pago</b>
28811-0 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	62.456,11	***	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	256.750,50	***	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	146.413,05	***	***
28878-0 RECEITA DA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	471.099,47	***	***
<b>Total</b>	<b>936.719,13</b>	<b>828.268,25</b>	<b>***</b>
Valor pago no exercício			<b>161.253,24</b>
Valor pago no exercício posterior- 2018			<b>4.400,41</b>
Total			<b>165.653,65</b>
<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>		<b>936.719,13</b>	<b>17,6845%</b>
<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>		<b>828.268,25</b>	<b>20,0000%</b>
<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>		<b>108.450,88</b>	

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*Neste exercício, não foi possível identificar o valor “Considerado no cálculo das OBs” para cada código de recolhimento, somente estimar o valor total considerado a partir do total pago relacionado ao exercício de 2017. Assim observou-se que houve uma diferença positiva de R\$ 108.450,88 entre o Valor Arrecadado e o Considerado, como exposto no demonstrativo.

\*Relacionado à competência do exercício de 2017, houve efetivação de OB em março de 2018, de valor R\$ 4.400,41.

\*Relacionado à competência do exercício de 2017, houve arrecadação em 2018 com valor total de R\$ 21.549,27.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que somente uma RA foi vinculada à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Na resposta à SA nº 28/2021, observou-se que nos meses de setembro e outubro também foram considerados no cálculo das OBs, algumas arrecadações relacionadas aos códigos 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no valor de R\$ 60,00 e 28832 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS, no valor de R\$ 812,00.

\*Confrontando o total registrado no Sistema de Ponto de Venda –PDV no exercício (P06) de R\$ 667.671,39 com o valor do Total considerado no cálculo das OBs de R\$ 828.268,25, a auditoria encontrou uma diferença a menor de R\$ 160.596,86. Considerando que os serviços vendidos

não são registrados no PDV e nos dados contidos na Figura 9 demonstram que as arrecadações com serviços passam de R\$ 936.000,00. Desta forma, não foi possível identificar se houve valores recolhidos não registrados no PDV no exercício de 2017.

#### Achados relacionados ao exercício de 2018

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2018, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 6 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2018

Código de recolhimento	Arrecadado no exercício	Considerado no cálculo das OBs	Valor pago
28811-0 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	250.421,10	***	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	265.027,48	***	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	146.844,00	***	***
28878-0 RECEITA DA INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	438.225,16	***	***
<b>Total</b>	<b>1.100.517,74</b>	<b>998.220,95</b>	<b>***</b>
		Valor pago no exercício	<b>161.920,05</b>
		Valor pago no exercício posterior- 2019	<b>37.724,14</b>
		<b>Total</b>	<b>199.644,19</b>
<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>		<b>1.100.517,74</b>	<b>18,141%</b>
<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>		<b>998.220,95</b>	<b>20,0000%</b>
<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>		<b>102.296,79</b>	

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*Neste exercício, observou-se que houve uma diferença positiva de R\$ 102.296,79 entre o Valor Arrecadado e o Considerado, como exposto no demonstrativo.

\*E que algumas vendas não são consideradas no cálculo do pagamento dos serviços prestados pela COOPAM.

Figura 10 - Valores não considerados no cálculo das OBs no exercício 2018

mês/ano	R\$ não cons. 28811	R\$ não cons. 28812	R\$ não cons. 28878	R\$ não cons. total
jan/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/18	R\$ 85.289,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.289,66
jun/18	R\$ 65.703,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.703,83
jul/18	R\$ -	R\$ 4.289,00	R\$ -	R\$ 4.289,00
ago/18	R\$ -	R\$ 10.389,00	R\$ -	R\$ 10.389,00
set/18	R\$ -	R\$ 7.732,00	R\$ -	R\$ 7.732,00
out/18	R\$ 23.964,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.964,66
nov/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 174.958,15</b>	<b>R\$ 22.410,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 197.368,15</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2018

Figura 11 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2018

(+)	R\$	998.220,82	Total
(-)	R\$	95.071,23	valores do código 28837
(=)	R\$	903.149,59	
(+)	R\$	197.368,15	valores não considerados
(=)	R\$	1.100.517,74	Resultado
(+)	R\$	1.100.517,74	Resultado
(-)	R\$	998.220,82	Total
	R\$	102.296,92	diferença
(+)	R\$	197.368,15	valores não considerados
(-)	R\$	95.071,23	valores do código 28837
	R\$	102.296,92	

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2018

Figura 12 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs para exercício de 2018

código de recolhimento	total
28811	R\$ 75.462,95
28812	R\$ 242.617,48
28829	R\$ 146.844,00
28830	R\$ -
28832	R\$ -
28837	R\$ 95.071,23
28878	R\$ 438.225,16
Taxa	R\$ 199.644,18
<b>Total considerado no cálculo das OBs</b>	<b>R\$ 998.220,82</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2018

\*Observou-se que foi considerado no “Cálculo das Ordens Bancárias” a arrecadação do código de recolhimento 28837 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 95.071,23.

\*Relacionado à competência do exercício de 2018, houve efetivação de OB em janeiro e março de 2019, num total de R\$ 37.724,14.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que somente uma RA foi vinculada à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Observou-se neste período que houve arrecadação de competência de 2017, porém a identificação no campo referência da GRU, ficou comprometida, podendo estar incorreto a competência inserida na GRU ou a informação se referir a duas competências distintas.

\*A partir das informações apresentadas pela COOPAM e pela gestão do Campus Muzambinho, percebe-se que as informações de base e/ou a metodologia utilizada para identificar a base para os pagamentos dos serviços prestados pela COOPAM, não se origina de controles existentes no âmbito da COOPAM e sim da análise da equipe de contabilidade do Campus.

\*Confrontando o total registrado no Sistema de Ponto de Venda –PDV no exercício (P06) de R\$ 550.313,94 com o valor do Total considerado no cálculo das OBs de R\$ 998.220,95, a auditoria encontrou uma diferença a menor de R\$ 447.907,01. Considerando que os serviços vendidos não são registrados no PDV e nos dados contidos na Figura 9 demonstram que as arrecadações com serviços não passam de R\$ 410.000,00 se não considerar a arrecadação do código 28837. Indicando assim, que houve outros valores arrecadados não registrados no PDV de 2018.

#### Achados relacionados ao exercício de 2019

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2019, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 7 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2019

Código de recolhimento	Arrecadado no exercício	Considerado no cálculo das OBs	Valor pago
28811-0 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	53.291,89	***	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	248.858,86	***	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	95.110,87	***	***
28878-0 RECEITA DA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	354.071,40	***	***
<b>Total</b>	<b>751.333,02</b>	<b>877.257,66</b>	<b>***</b>
		Valor pago no exercício	<b>152.079,01</b>
		Valor pago no exercício posterior- 2020	<b>23.372,56</b>
		<b>Total</b>	<b>175.451,58</b>
	<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>	<b>751.333,02</b>	<b>23,3520%</b>
	<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>	<b>877.257,66</b>	<b>20,0000%</b>
	<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>	<b>-125.924,64</b>	

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*Neste exercício, observou-se que houve uma diferença negativa de R\$ 125.924,64 entre o Valor Arrecadado e o Considerado, como exposto no demonstrativo.

\*E que algumas vendas não são consideradas no cálculo do pagamento dos serviços prestados pela COOPAM.

Figura 13 - Valores não considerados no cálculo das OBs no exercício 2019

mês/ano	R\$ não cons. 28811	R\$ não cons. 28812	R\$ não cons. 28829	R\$ não cons. 28837	R\$ não cons. 28878	R\$ não cons. total
jan/19	R\$ -	R\$ 6.309,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.309,87
fev/19	R\$ -	R\$ 3.709,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.709,95
mar/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/19	R\$ -	R\$ 615,00	R\$ -	R\$ 61,95	R\$ -	R\$ 676,95
mai/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,75	R\$ -	R\$ 31,75
jun/19	R\$ -	R\$ 1.299,00	R\$ -	R\$ 27,82	R\$ -	R\$ 1.326,82
jul/19	R\$ -	R\$ 615,00	R\$ -	R\$ 26,16	R\$ -	R\$ 641,16
ago/19	R\$ -	R\$ 3.006,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.006,00
set/19	R\$ -	R\$ 510,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,00
out/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 158,97	R\$ -	R\$ 158,97
nov/19	R\$ -	R\$ 44.572,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.572,70
dez/19	R\$ -	R\$ 19.518,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.518,80
<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 80.156,32</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 306,65</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 80.462,97</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2019

Figura 14 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2019

(+)	R\$ 877.257,66	Total
(-)	R\$ 206.080,96	valores do código 28837
(-)	R\$ 306,65	valores não considerados do código 28837
(=)	R\$ 670.870,05	
(+)	R\$ 80.462,97	valores não considerados
(=)	R\$ 751.333,02	Resultado
(+)	R\$ 751.333,02	Resultado
(-)	R\$ 877.257,66	Total
	-R\$ 125.924,64	diferença
(+)	R\$ 80.462,97	valores não considerados
(-)	R\$ 206.080,96	valores do código 28837
(-)	R\$ 306,65	valores não considerados do código 28837
	-R\$ 125.924,64	

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2019

Figura 15 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs para exercício de 2019

código de recolhimento	total
28811	R\$ 53.291,89
28812	R\$ 168.702,54
28829	R\$ 95.110,87
28830	R\$ -
28832	R\$ -
28837	R\$ 206.080,96
28872	R\$ 2.150,08
28878	R\$ 351.921,32
<b>Taxa</b>	<b>R\$ 175.451,58</b>
<b>Total considerado no cálculo das OBs</b>	<b>R\$ 877.257,66</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2019

\*Observou-se que foi considerado no "Cálculo das Ordens Bancárias" a arrecadação do código de recolhimento 28837 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 206.080,96.

\*Relacionado à competência do exercício de 2019, houve efetivação de OB em fevereiro de 2020, num total de R\$ 23.372,56.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que não houve RAs vinculadas à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Observou-se neste período não foi possível identificar se houve arrecadação de competência de 2018.

\*A partir das informações apresentadas pela COOPAM e pela gestão do Campus Muzambinho, percebe-se que as informações de base e/ou a metodologia utilizada para identificar a base para os pagamentos dos serviços prestados pela COOPAM, não se origina de controles existentes no âmbito da COOPAM e sim da análise da equipe de contabilidade do Campus.

\*Confrontando o total registrado no Sistema de Ponto de Venda –PDV no exercício (P06) de R\$ 577.935,02 com o valor do Total considerado no cálculo das OBs de R\$ 877.257,66, a auditoria encontrou uma diferença a menor de R\$ 299.398,46. Considerando que os serviços vendidos não são registrados no PDV e nos dados contidos na Figura 9 demonstram que as arrecadações com serviços não passam de R\$ 107.000,00 se não considerar a arrecadação do código 28837 identificada na análise. Indicando assim, que houve outros valores arrecadados não registrados no PDV no exercício de 2019.

#### Achados relacionados ao exercício de 2020

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2020, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 8 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos no exercício de 2020

Código de recolhimento	Arrecadado no exercício	Considerado no cálculo das OBs	Valor pago
28811-0 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	206.198,74	***	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	658.364,99	***	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	36.260,22	***	***
28878-0 RECEITA DA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	264.344,15	***	***
<b>Total</b>	<b>1.165.168,10</b>	<b>1.107.677,74</b>	<b>***</b>
		Valor pago no exercício	<b>80.835,71</b>
		Valor pago no exercício posterior- 2021	<b>43.733,96</b>
		Valor relacionado ao processo nº 23343.001111.2021-91	<b>96.965,87</b>
		<b>Total</b>	<b>221.535,55</b>
	<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>	<b>1.165.168,10</b>	<b>19,0132%</b>
	<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>	<b>1.107.677,74</b>	<b>20,0000%</b>
	<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>	<b>57.490,33</b>	

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*Neste exercício, observou-se que houve uma diferença positiva de R\$ 57.490,33 entre o Valor Arrecadado e o Considerado, como exposto no demonstrativo.

\*E que algumas vendas não são consideradas no cálculo do pagamento dos serviços prestados pela COOPAM.

Figura 16 - Valores não considerados no cálculo das OBs no exercício 2020

mês/ano	R\$ não cons. 28811	R\$ não cons. 28812	R\$ não cons. 28829	R\$ não cons. 28837	R\$ não cons. 28878	R\$ não cons.total
jan/20	R\$ -	R\$ 20.070,00				R\$ 20.070,00
fev/20	R\$ -	R\$ 33.152,60				R\$ 33.152,60
mar/20	R\$ -					R\$ -
abr/20	R\$ -	R\$ 12.824,37				R\$ 12.824,37
mai/20	R\$ 112,10	R\$ 341,04			R\$ 2.342,25	R\$ 2.795,39
jun/20	R\$ -					R\$ -
jul/20	R\$ -					R\$ -
ago/20	R\$ -					R\$ -
set/20	R\$ -					R\$ -
out/20	R\$ -					R\$ -
nov/20	R\$ -					R\$ -
dez/20	R\$ -					R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 112,10</b>	<b>R\$ 66.388,01</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.342,25</b>	<b>R\$ 68.842,36</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2020

Figura 17 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2020

(+)	R\$ 1.107.677,74	Total	
(-)	R\$ 11.352,00	valores do código 28837	
(-)	R\$ -	valores não considerados do código 28837	
(=)	R\$ 1.096.325,74		
(+)	R\$ 68.842,36	valores não considerados	
(=)	R\$ 1.165.168,10	Resultado	
(+)	R\$ 1.165.168,10	Resultado	
(-)	R\$ 1.107.677,74	Total	
	R\$ 57.490,36	diferença	
(+)	R\$ 68.842,36	valores não considerados	
(-)	R\$ 11.352,00	valores do código 28837	
(-)	R\$ -	valores não considerados do código 28837	
	R\$ 57.490,36		

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2020

Figura 18 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs para exercício de 2020

<b>código de recolhimento</b>	<b>total</b>
28811	R\$ 206.086,64
28812	R\$ 591.976,98
28829	R\$ 36.260,22
28830	R\$ -
28832	R\$ -
28837	R\$ 11.352,00
28872	R\$ -
28878	R\$ 262.001,90
<b>Taxa</b>	<b>R\$ 221.535,55</b>
<b>Total considerado no cálculo das OBs</b>	<b>R\$ 1.107.677,74</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2020

\*Observou-se que foi considerado no “Cálculo das Ordens Bancárias” a arrecadação do código de recolhimento 28837 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 11.352,00.

\*Relacionado à competência do exercício de 2020, houve efetivação de OB em fevereiro de 2021, num total de R\$ 43.733,96.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que não houve RAs vinculadas à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Observou-se neste período que houve arrecadação de competência de 2019.

\*A partir das informações apresentadas pela COOPAM e pela gestão do Campus Muzambinho, percebe-se que as informações de base e/ou a metodologia utilizada para identificar a base para os pagamentos dos serviços prestados pela COOPAM, não se origina de controles existentes no âmbito da COOPAM e sim da análise da equipe de contabilidade do Campus.

\*Em resposta aos eventos relatados ao MPMG, houve retenção, pelo Campus Muzambinho, de R\$ 96.965,87 e mais R\$ 24.241,47, totalizando R\$ 121.207,34 sobre os valores devidos à COOPAM, essas ocorrências estão registradas nos processos SUAP nº 23343.001111.2021-91 e 23343.001321.2021-89. Além disso, as ocorrências culminaram em um trabalho de apuração de materialidade, relatado pela auditoria no Relatório Final de Apuração nº 01/2022, contido no processo nº 23343.001486.2021-51.

Figura 19 - Demonstrativo do cálculo relacionado aos processos 23343.001111.2021-91 e 23343.001321.2021-89

(+)	R\$	26.161,44	taxa 8/2020	
(+)	R\$	38.352,50	taxa 9/2020	
(+)	R\$	15.470,25	taxa 10/2020	
(+)	R\$	11.387,13	taxa 11/2020	
(+)	R\$	5.594,55	parcial da taxa 12/2020, pago em 2021.	
(=)	R\$	96.965,87	retenção	
(+)	R\$	24.241,47	taxa sobre o acerto a recolher	
(=)	R\$	121.207,34		
(+)	R\$	125.096,84	total do acerto a recolher	
(-)	R\$	3.889,50	recolhido, ver processo: 23343.001111.2021-91	
(=)	R\$	121.207,34	acerto a recolher	

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2020

\*Confrontando o total registrado no Sistema de Ponto de Venda –PDV no exercício (P06) de R\$ 629.799,24 com o valor do Total considerado no cálculo das OBs de R\$ 1.107.677,74, a auditoria encontrou uma diferença a menor de R\$ 477.878,50. Considerando que os serviços vendidos não são registrados no PDV e nos dados contidos na Figura 9 demonstram que as arrecadações com serviços não passam de R\$ 40.000,00 se não considerar a arrecadação do código 28837 identificada na análise. Indicando assim, que houve outros valores arrecadados não registrados no PDV no exercício de 2020.

#### Achados relacionados ao exercício de 2021

Como receita arrecadada na prestação do serviço, no exercício de 2021, foram considerados os valores arrecadados dos seguintes códigos de recolhimento.

Tabela 9 - Demonstrativo dos valores arrecadados e dos valores pagos até maio 2021

Código de recolhimento	Arrecadado no exercício	Considerado no cálculo das OBs	Valor pago
28811-0 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	238.859,67	***	***
28812-8 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	317.276,75	***	***
28829-2 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	8.778,68	***	***
28878-0 RECEITA DA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES	263.821,93	***	***
<b>Total</b>	<b>828.737,03</b>	<b>836.676,53</b>	<b>***</b>
		Valor pago no exercício	<b>167.335,30</b>
		Valor pago no exercício posterior- 2022	<b>0</b>
		Valor relacionado ao processo nº 23343.001111.2021-91	<b>0</b>
		<b>Total</b>	<b>167.335,30</b>
	<b>% do Total Arrecadado no exercício – pago à COOPAM</b>	<b>828.737,03</b>	<b>20,1916%</b>
	<b>% do Total Considerado no cálculo das OBs – pago à COOPAM</b>	<b>836.676,53</b>	<b>20,0000%</b>
	<b>Diferença entre o Arrecadado e o Considerado para o OBs.</b>	<b>-7.939,50</b>	

Fonte: P03\_SIAFIcompilado

\*Neste exercício, observou-se que houve uma diferença negativa de R\$ 7.939,50 entre o Valor Arrecadado e o Considerado, como exposto no demonstrativo.

\*Todas as vendas foram consideradas no cálculo do pagamento dos serviços prestados pela COOPAM no período.

Figura 20 - Detalhes da diferença observada no exercício de 2021

(+)	R\$	836.676,53	Total
(-)	R\$	7.939,50	valores do código 28833
(-)	R\$	-	valores não considerados do código 28833
(=)	R\$	828.737,03	
(+)	R\$	-	valores não considerados
(=)	R\$	828.737,03	Resultado
(+)	R\$	828.737,03	Resultado
(-)	R\$	836.676,53	Total
(=)	-R\$	7.939,50	diferença
(+)	R\$	-	valores não considerados
(-)	R\$	7.939,50	valores do código 28833
(-)	R\$	-	valores não considerados do código 28833
(=)	-R\$	7.939,50	

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2021

Figura 21 - Distribuição dos valores considerados no cálculo das OBs até maio de 2021

código de recolhimento	total
28811	R\$ 238.859,67
28812	R\$ 317.276,75
28829	R\$ 8.778,68
28830	R\$ -
28832	R\$ -
28833	R\$ 7.939,50
28837	R\$ -
28872	R\$ -
28878	R\$ 263.821,93
<b>Taxa</b>	<b>R\$ 167.335,30</b>
<b>Total considerado no cálculo das OBs</b>	<b>R\$ 836.676,53</b>

Fonte: 20210729\_planilha resposta item 3 2021

\*Observou-se que foi considerado no “Cálculo das Ordens Bancárias” a arrecadação do código de recolhimento 28833 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, no valor de R\$ 7.939,50.

\*Durante a tarefa de análise, observou-se que não houve RAs vinculadas à COOPAM pela identificação do recolhedor e de todas as RAs somente algumas possuem conteúdo no número de referência da GRU.

\*Observou-se neste período que não houve arrecadação de competência de 2020.

\*A partir das informações apresentadas pela COOPAM e pela gestão do Campus Muzambinho, a auditoria percebeu que as informações de base e/ou a metodologia utilizada para identificar a base para os pagamentos dos serviços prestados pela COOPAM, não se origina de controles existentes no âmbito da COOPAM e sim da análise da equipe de contabilidade do Campus.

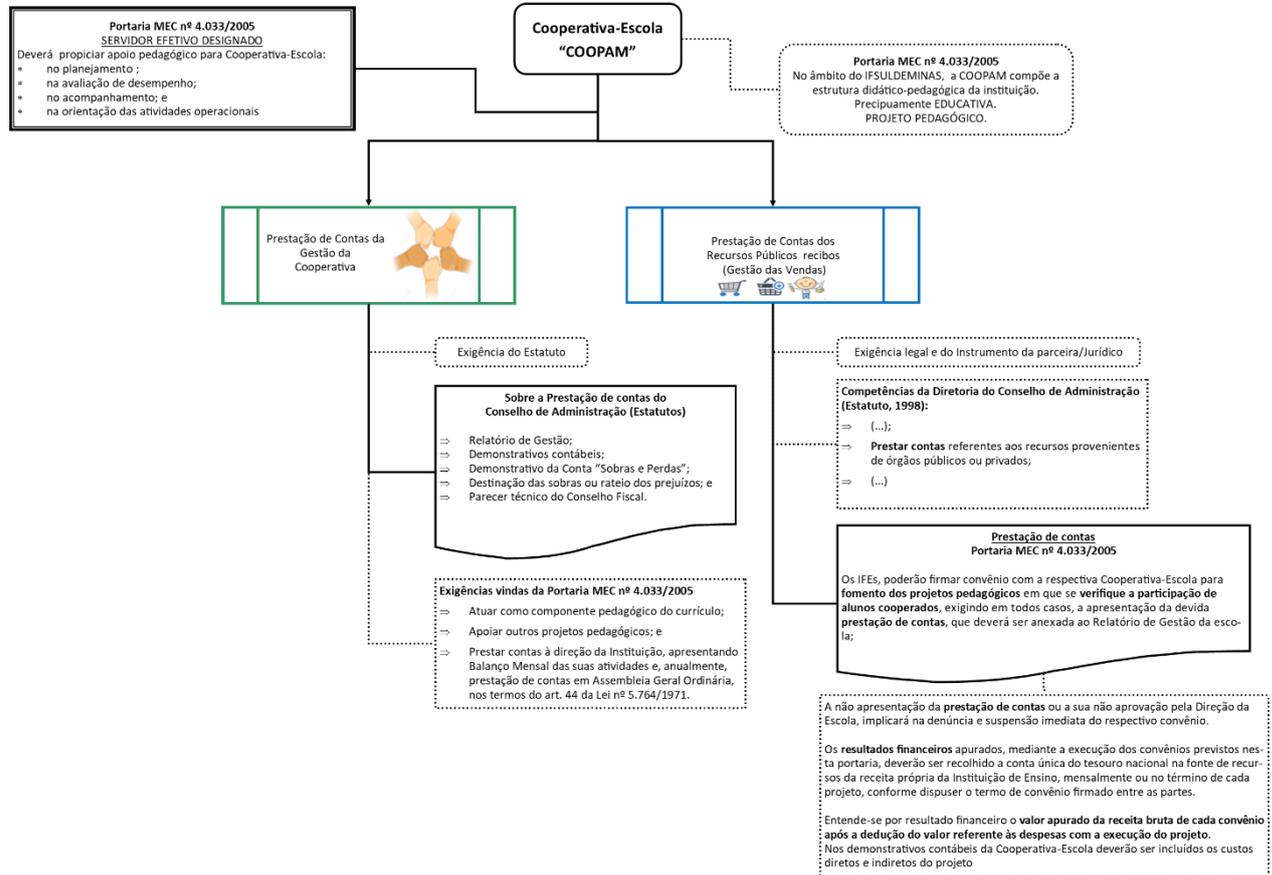
## 7. Que informações podem ser extraídas da prestação de contas da COOPAM?

Essa questão teve como objetivo identificar aspectos da tarefa “Prestar contas”, período verificado de 2015 a 2020. A prestação de contas é uma das exigências dos regulamentos, principalmente da Portaria MEC nº 4.033/2005 e da Lei nº 5.764/1971. Além disso, a prestação de contas da gestão da COOPAM assim como, a prestação de contas do serviço contratado é um evento que encerra o processo Gestão de vendas. Também é uma oportunidade para a equipe da COOPAM demonstrar o desempenho de sua gestão perante seus objetivos estatutários e o desempenho dos serviços prestados ao Campus. A análise da auditoria ratificou as fragilidades já citadas nas questões anteriores, no âmbito da contratante, também foi observado ineficácia da atuação da supervisão, que consiste na atuação dos gestores de contratos e direção geral do campus. E no âmbito da COOPAM, a auditoria observou ambiente

de controle fragilizado, inconformidades contábeis e procedimentos de controles inexistentes e inadequados.

Como critérios para análise, a auditoria considerou os aspectos lógicos de qualidade, de transparência e contratuais, além dos critérios contábeis recomendados para cooperativas e requisitos específicos da Portaria MEC nº 4.033/2005.

Figura 22 - Diagrama dos aspectos exigidos na prestação de contas da COOPAM



Fonte: P11

O apêndice B traz as notas da auditoria emitidas durante a análise dos documentos que compõem a prestação de contas. Essas notas em conjunto com as demais observações registradas neste relatório, substanciam os achados de auditoria relacionados a essa questão e as demais questões direcionadoras do trabalho de avaliação da auditoria. Destacando que no período analisado, a auditoria observou que não existe a prática de formalizar as prestações de contas da COOPAM, em formato de processo administrativo que poderia conter os demonstrativos contábeis, o parecer técnico do Conselho Fiscal, o relatório de gestão e as homologações das instâncias competentes.

#### Resumo dos achados de auditoria relacionados às prestações de contas

- \* Fragilidades e impropriedades na gestão e na organização dos arquivos no âmbito da COOPAM.
- \* Poucas orientações, por parte da contratante, sobre requisitos, padrões e procedimentos para as adequadas prestações de contas.
- \* Falta de orientações e exigências, por parte da contratante, sobre requisitos, padrões e procedimentos de controles e contábeis mínimos aceitáveis.
- \* Inconformidades com a Portaria MEC nº 4.033, de 24 de novembro de 2015 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

- \* Inconsistências e inconformidades contábeis no âmbito dos registros apresentados pela COOPAM.
- \* Ineficiente atuação dos agentes fiscalizadores designados para atuarem sobre o objeto do contrato.
- \* Ineficiente atuação da contratante perante ao objeto contratado; os fundamentos legais, cooperativistas e pedagógicos que viabilizam a parceria – Cooperativa-Escola e Instituição de Ensino.
- \* Ambientes de controles ineficazes e comprometidos de ambas as instituições.
- \* Comprometidos dos princípios de transparência da gestão dos recursos públicos.

Além disso, o trabalho de auditoria possibilitou perceber algumas variáveis significativas no ambiente de controle da COOPAM, que impactam diretamente e/ou indiretamente no nível de risco das fragilidades relatadas neste trabalho, como fragilidade na segurança da manipulação do caixa e inconsistência nos dados inseridos nas GRUs, pois podem se referir à período diferente ao da emissão da Nota de Produção e/ou da transferência do produto efetivamente, principalmente na transição entre os exercícios.

#### 8. Os controles internos estão eficazes?

Essa questão finaliza a análise de conformidade realizada pela auditoria ao longo do trabalho, desta forma a auditora avaliou e identificou os fatores que influenciam o desempenho dos controles internos administrativos vinculados ao objeto auditado, concluindo que os controles internos estão ineficazes.

Além dos critérios citados nas questões anteriores, na análise dos controles internos a auditoria fundamentou-se no conceito de que o controle interno é um sistema integrado contendo ações e atitudes inerentes às atividades rotineiras executadas pela direção e equipe de servidores e funcionários, é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da finalidade institucional os objetivos gerais do sistema serão alcançados. Os objetivos gerais desse sistema são: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz dos procedimentos/operações; cumprimento das obrigações de prestação de contas às instâncias competentes da estrutura de governança institucional (*accountability*); conformidade com leis e regulamentos; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

Durante o trabalho de verificação, a auditoria observou iniciativas próprias do Campus Muzambinho visando minimizar os riscos e melhorar o desempenho desses controles internos, como adequações em cláusulas do contrato nº 08/2021 com relação ao contrato nº 06/2020, não considerando ainda as sugeridas neste relatório; também atuação mais efetiva por meio de procedimentos de controles do Setor de Contabilidade do Campus e iniciativas da equipe da COOPAM relatada pela direção do Campus em reunião com a auditoria. E auditoria emitiu duas Notas de Auditorias, a primeira recomendando ajuste de ato que comprometia o princípio da segregação da função e a segunda recomendando a realização da tarefa “Relacionamento de processos” a fim de melhorar a gestão de arquivos e a rastreabilidade de documentos dos processos eletrônicos. As duas Notas de Auditoria foram prontamente atendidas pelo Campus.

#### Achados de auditoria relacionados à ineficácia do sistema de controle interno administrativo dos processos verificados

A ineficácia pode ser evidenciada a partir das seguintes observações da auditoria: imprecisão de dados e de informações em alguns documentos da COOPAM

apresentados à auditoria; falhas nos procedimentos e nos controles contábeis, como procedimentos inadequados e inexistentes e inconformidade no âmbito da gestão de recursos públicos, falta de controle de estoque e do fluxo de caixa; falhas nos controles financeiros aumentando os riscos à integridade e os riscos de distorções de relevância; Ambiente de controle fragilizado no que tange aos procedimentos de autorização e aprovação, de verificação, de conciliações e de supervisão e no que tange aos requisitos exigidos para prestação do serviço contrato e o preço do serviço prestado, além das falhas no processo de prestação de contas do objeto contrato; falhas em procedimentos administrativos de controle, dentre essas a não realização do procedimento de relacionar processos no SUAP.

### Recomendações

1. Revisar o percentual pago como taxa de administração para prestação do serviço, baseando na metodologia e no cálculo demonstrado nas tabelas 1 e 2 e exigir da COOPAM a apresentação do detalhamento dos custos para prestação do serviço, documentando-o no processo de contratação.
2. Adequar cláusulas no contrato com base nas sugestões de textos demonstradas no quadro 2.
3. Definir os parâmetros e os critérios de identificação, de registro das vendas geridas e efetivadas pela COOPAM, principalmente para controle das vendas realizadas fora do ambiente do PDV.
4. Orientar e exigir da COOPAM que as GRUs emitidas pela cooperativa, relacionadas às vendas geridas e realizadas por ela, contenham no campo "Contribuinte" o CNPJ da COOPAM.
5. Definir metodologia que viabilize o rastreamento das vendas e suas respectivas características, por meio do campo "Número de referência", por exemplo, utilizar um código ou um ID que identifique o histórico da venda e respectivas características, podendo conter informações complementares da própria GRU registrados em controle a parte, podendo esse controle ser apresentado na Prestação de Contas do objeto contratado e também recomenda-se definir parâmetros que orientem a COOPAM na definição das informações do campo "Competência" da GRU. (Sugestão da auditoria, ver Apêndice C)
6. Dar suporte e exigir da COOPAM que utilize uma conta bancária exclusiva destinada ao controle da movimentação do financeiro advindo das vendas a cartão relacionadas ao objeto contratado e que seu respectivo saldo credor seja destinado na sua totalidade à Conta Única do Tesouro Nacional via GRU paga em cheque ou TED. (Orientações, ver Anexo 2)
7. Definir metodologia padrão que facilite a prestação de contas do objeto contratado, principalmente sobre as movimentações financeiras e os pagamentos de despesas vinculados a ele. (Sugestão da auditoria, ver Apêndice D e orientações ver Apêndice E e F).

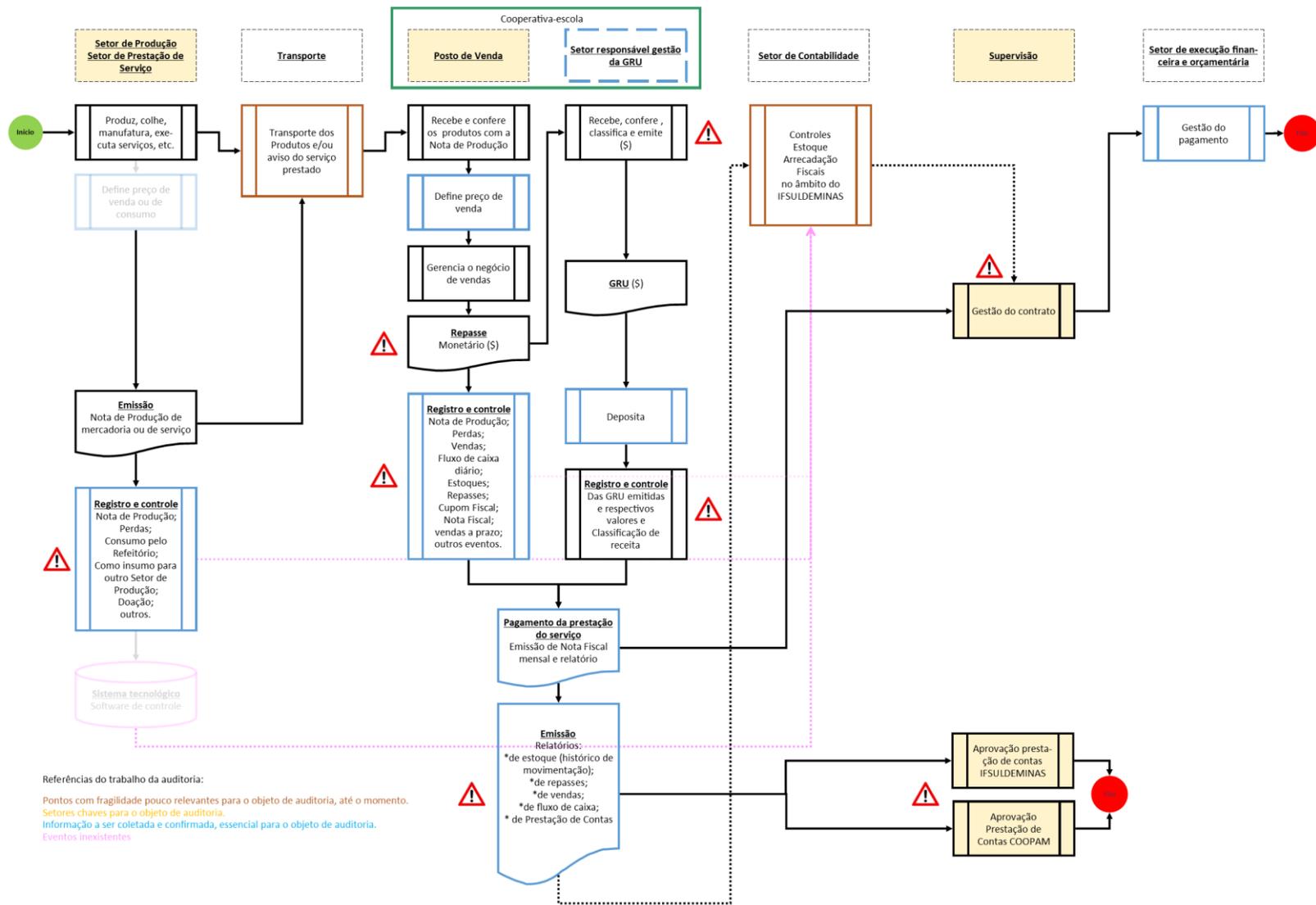
8. Exigir da COOPAM manter todas informações e todos documentos comprobatórios devidamente organizados e guardados pelo prazo mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro. (art. 34 da IN TCU nº 84/2020).
9. Fomentar a adequada prestação de contas da gestão da COOPAM, para com os cooperados e para direção do Campus;
10. Divulgar as prestações contas da COOPAM na forma de transparência ativa (na página institucional), tanto no âmbito da COOPAM, quanto no âmbito do IFSULDEMINAS.

### Conclusão

No estudo sobre os fatos narrados no processo do MPMG, a auditoria identificou fragilidades nos documentos e nas informações contidas na instrução do processo no MPMG como: imprecisão das informações; falhas nos controles contábeis; falhas nos controles financeiros; falhas nos controles internos; e ambiente de controle fragilizado. Esse resultado norteou as análises sobre as demais questões de auditoria. A respeito dos aspectos do contrato vigente a auditoria concluiu que existem fragilidades e inconsistências que trazem riscos à gestão de ambas as instituições e à parceria. Analisando o fluxo do processo Comercialização dos produtos e serviços e seus respectivos responsáveis a auditoria evidenciou a existência de fragilidades no ambiente de controle. Sobre as arrecadações registradas no SIAFI e os valores pagos pelos serviços prestados, ao longo desses seis anos completos analisados, a auditoria evidenciou a inexistência de padrão adequado para identificar as arrecadações que compõe o valor a ser pago a COOPAM pela prestação do serviço. Além disso identificou falhas nas prestações de contas da COOPAM. Assim a auditoria concluiu que os controles internos existentes estão ineficazes trazendo alto risco de prejuízo à gestão de ambas as instituições. Esses riscos podem ser minimizados a partir de adoção das recomendações sugeridas no item anterior que visam os seguintes benefícios esperados:

- ✓ Mapeamento prévio e adequado do processo Comercialização dos produtos e serviços do IFSULDEMINAS.
- ✓ Implementação e revisão de controles que visem à qualidade do processo, à integridade individual, coletiva e institucional.
- ✓ Criação e aperfeiçoamento de procedimentos de controles; fortalecimento e eficácia dos elementos que compõem os ambientes de controle; e a conformidade institucional com a transparência ativa obrigatória.
- ✓ Reposição ao erário (Relatório final de apuração – nº01/2022).

## APÊNDICE A – FLUXO DO PROCESSO CONSIDERADO PELA AUDITORIA



APÊNDICE B – NOTAS DA AUDITORA SOBRE OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DA COOPAM

ID	Documentos de 2015	Notas
1	Relatório de Gestão	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
2	Balanço Geral Analítico	Foi apresentado o Diário do exercício, o Balanço Patrimonial e o Razão; No Balanço Patrimonial, as quotas-partes não foram demonstradas de forma individualizada no Patrimônio Líquido e nem em registro auxiliar.
3	Demonstrativo da Conta “Sobras e Perdas”	No Diário foi apresentado um Prejuízo de R\$ 9.395,60, rateado entre os Fundos, Fundo Rotativo R\$ 6.226,62 e FATES R\$ 3.168,98. Foi apresentado o Demonstrativo do Resultado do Exercício.
4	Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos	No Diário foi apresentado um Prejuízo de R\$ 9.395,60, rateado entre os Fundos, Fundo Rotativo R\$ 6.226,62 e FATES R\$ 3.168,98. Foi apresentado o Demonstrativo do Resultado do Exercício.
5	Parecer Técnico do Conselho Fiscal	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
6	Balanço mensal das atividades	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
7	Aprovação e/ou homologação da prestação de contas pela Direção da Escola	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

ID	Documentos de 2016	Notas
1	Relatório de Gestão	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
2	Balanço Geral Analítico	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
3	Demonstrativo da Conta “Sobras e Perdas”	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
4	Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
5	Parecer Técnico do Conselho Fiscal	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
6	Balanço mensal das atividades	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
7	Aprovação e/ou homologação da prestação de contas pela Direção da Escola	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

ID	Documentos de 2017	Notas
1	Relatório de Gestão	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
2	Balanço Geral Analítico	O Balanço Geral Analítico não foi apresentado na resposta à SA nº 30/2021. Foi apresentado o Diário do exercício, o Razão e o Balancete Anual;
3	Demonstrativo da Conta “Sobras e Perdas”	No Razão e no Balancete Anual foi apresentado uma Sobra de R\$ 3.362,31, rateada entre os Fundos, sendo R\$ 336,23 (Reserva Legal), R\$ 1.344,92 (FATES) e R\$ 1.681,16 (Rotativo); Não foi apresentado o Demonstrativo do Resultado do Exercício.
4	Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos	No Razão e no Balancete Anual foi apresentado uma Sobra de R\$ 3.362,31, rateada entre os Fundos, sendo R\$ 336,23 (Reserva Legal), R\$ 1.344,92 (FATES) e R\$ 1.681,16 (Rotativo); Não foi apresentado o Demonstrativo do Resultado do Exercício.
5	Parecer Técnico do Conselho Fiscal	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
6	Balanço mensal das atividades	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
7	Aprovação e/ou homologação da prestação de contas pela Direção da Escola	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

ID	Documentos de 2018	Notas
1	Relatório de Gestão	<p>Foram apresentados dois relatórios: Relatório Anual da COOPAM, contendo “Vendas à vista”, Vendas a prazo”, “Ticket – maio a dezembro”, “Laboratório”, “SINASEFE”, Resumo Geral -2018 e Taxa de Comercialização; e o relatório Pagamentos Realizados da COOPAM, contendo informações de agosto a dezembro e o Controle de Cheques emitidos – 2018, período de janeiro 2018 a janeiro 2019.</p> <p>Pelo relatório o valor arrecadado pela COOPAM foi de R\$ 682.237,18 e o valor recebido como taxa de comercialização de R\$ 199.644,19, equivalente a 29% do valor recebido informado no relatório ou fatos (R\$ 315.983,64) não geridos pela COOPAM, porém considerados no pagamento. (Fonte: P06_AnaliseDocSA28_2021/Accountability2018).</p> <p>Sobre o relatório contendo os pagamentos realizados em 2018, foram observados erros em alguns cálculos, totalizando uma diferença a maior de gastos de R\$ 24.945,61. Considerando somente os valores efetivados no exercício de 2018, a despesa ficou em R\$ 187.794,12 e se por competência em R\$ 192.897,83, segundo os dados citados no relatório e os cálculos corrigidos.</p>
2	Balanço Geral Analítico	<p>O Balanço Geral Analítico não foi apresentado na resposta da SA nº 30/2021.</p> <p>Foi apresentado o Balancete Mensal referentes ao período de janeiro a setembro (com página faltando) e o Razão do período 19/07 a 30/09;</p>
3	Demonstrativo da Conta “Sobras e Perdas”	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
4	Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
5	Parecer Técnico do Conselho Fiscal	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
6	Balanço mensal das atividades	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
7	Aprovação e/ou homologação da prestação de contas pela Direção da Escola	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

ID	Documentos de 2019	Notas
1	Relatório de Gestão	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
2	Balanço Geral Analítico	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021. Porém o Balanço estava entre os documentos entregues em resposta à SA nº 28/2021.
3	Demonstrativo da Conta “Sobras e Perdas”	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021. Demonstrativo dos Resultados do Exercício, demonstrou um prejuízo de R\$ 9.682,26.
4	Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
5	Parecer Técnico do Conselho Fiscal	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
6	Balanço mensal das atividades	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
7	Aprovação e/ou homologação da prestação de contas pela Direção da Escola	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

ID	Documentos de 2020	Notas
1	Relatório de Gestão	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
2	Balanço Geral Analítico	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
3	Demonstrativo da Conta “Sobras e Perdas”	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

ID	Documentos de 2020	Notas
		E o Balancete Anual estava entre os documentos entregues em resposta à SA nº 28/2021. Demonstrativo dos Resultados do Exercício, demonstrou um prejuízo de R\$ 25,62.
4	Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
5	Parecer Técnico do Conselho Fiscal	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
6	Balanco mensal das atividades	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.
7	Aprovação e/ou homologação da prestação de contas pela Direção da Escola	Não apresentado na resposta à SA nº 30/2021.

Fonte: P06, P08 e P09.

APÊNDICE C – SUGESTÃO: “REGISTRO DO HISTÓRICO DA GRU ANUAL”

 Cooperativa Escola dos Alunos do IFSULDEMINAS LTDA – Campus Muzambinho		
<b>REGISTRO DO HISTÓRICO DA GRU</b>		
Data de emissão	ID/Cód.	Histórico e informações complementares da GRU
10/01/2022	01	Referente às vendas em dinheiro realizadas nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de janeiro.
10/01/2022	02	Referente às vendas a cartão creditadas no SICCOB nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de janeiro.

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
 GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
 Código 158303  
 Gestão 26412  
 Nome da Unidade IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO  
 Recolhimento  
 Código 28811-0 - RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência  → Número registrado no campo **ID/CÓD**

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

EXEMPLOS DA SUGESTÃO DA AUDITORIA

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair Emitir GRU Limpar

## APÊNDICE D – SUGESTÃO: “REGISTRO DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO”

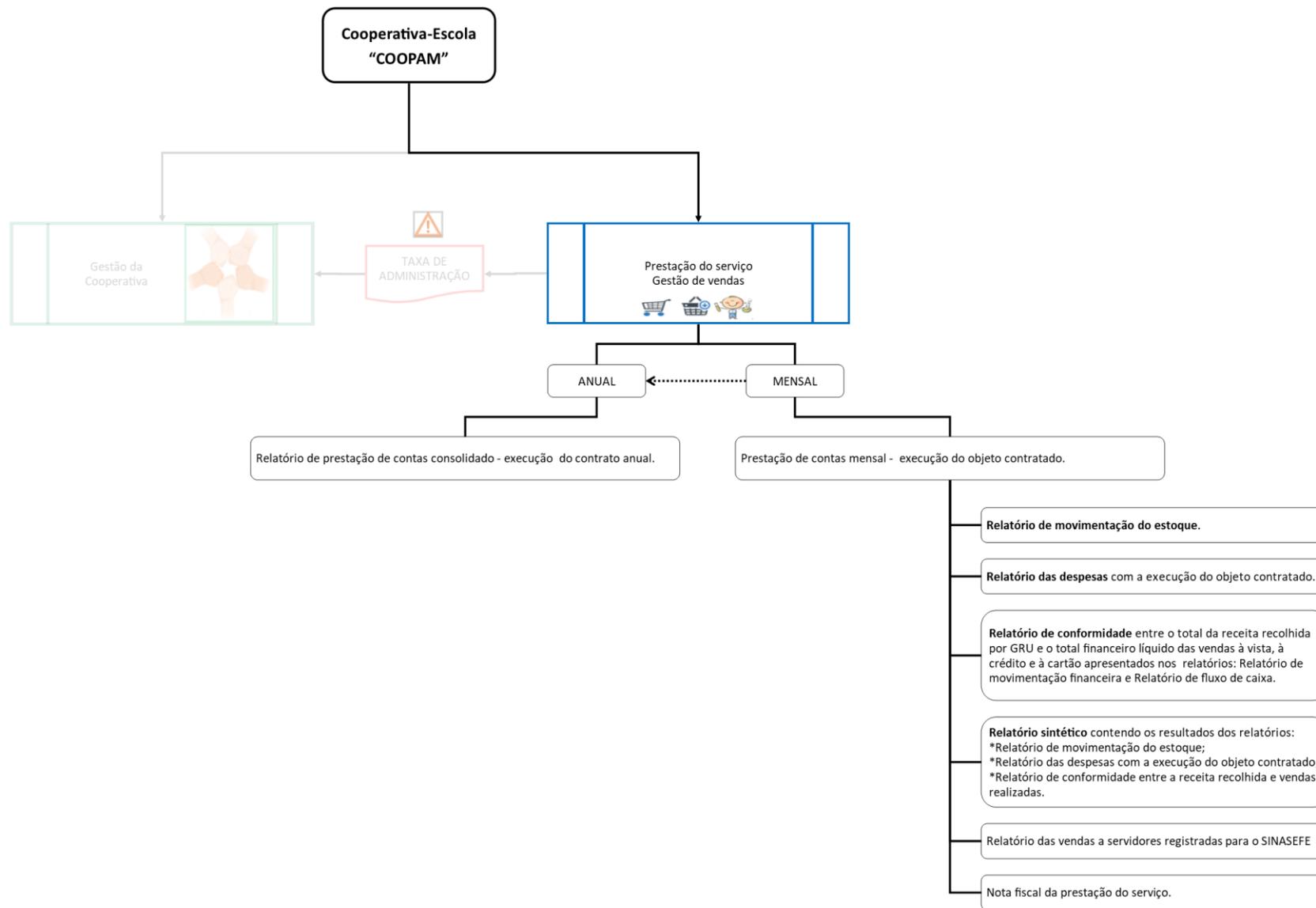
	Cooperativa Escola dos Alunos do IFSULDEMINAS LTDA – Campus Muzambinho			
<b>REGISTRO DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO</b>				
<b>ANO DE REFERÊNCIA:</b>	<b>2020</b>			
<b>Unidade contratante:</b>	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho			
<b>Diretor-Geral:</b>	Renato Aparecido de Souza			
<b>Unidade contratada:</b>	COOPAM			
<b>Diretor-Presidente:</b>	Autoridade máxima da Unidade contratada			
<b>Tesoureiro:</b>	Responsáveis pelas finanças da Unidade contratada			
<b>Professor Orientador:</b>	Pessoa designada pelo Diretor como apoio pedagógico na gestão da COOPAM			
<b>Sector de produção / Sector de prestação de serviço:</b>	Suinocultura			
<b>Histórico da finalidade da despesa:</b>	São gastos realizados no transporte de animais, geralmente para o abate, com despesa com pesagem e pagamento da Taxa na emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), em média, é de pequeno vulto, variando entre R\$ 2,00 a R\$ 110,00 e em 2020 o gasto total foi de aproximadamente R\$ 1.500,00. A taxa é paga para o IMA por meio de DAE. A GTA é obrigatória para o transporte agropecuário de acordo com o Decreto nº 5.741/2006. Uma das informações obrigatórias da GTA é peso de animal.			
<b>Documento</b>			<b>Pagamento</b>	<b>Total</b>
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Mensal</b>
***	01/04/2020	Pagamento em dinheiro da GTA nº 0120514729056.	44,54	
***	***	***	***	44,54
***	15/07/2020	Pagamento com serviço de pesagem de suíno para Fulano de Tal, conforme apresentado no recibo.	20,00	
***	17/07/2020	Pagamento em dinheiro da GTA nº 0120543090882.	44,54	
***	***	***	***	64,54
***	***	***	***	109,08

EXEMPLOS DE REGISTROS

Nota 1: Os comprovantes originais de pagamento deverão ser anexados no registro.

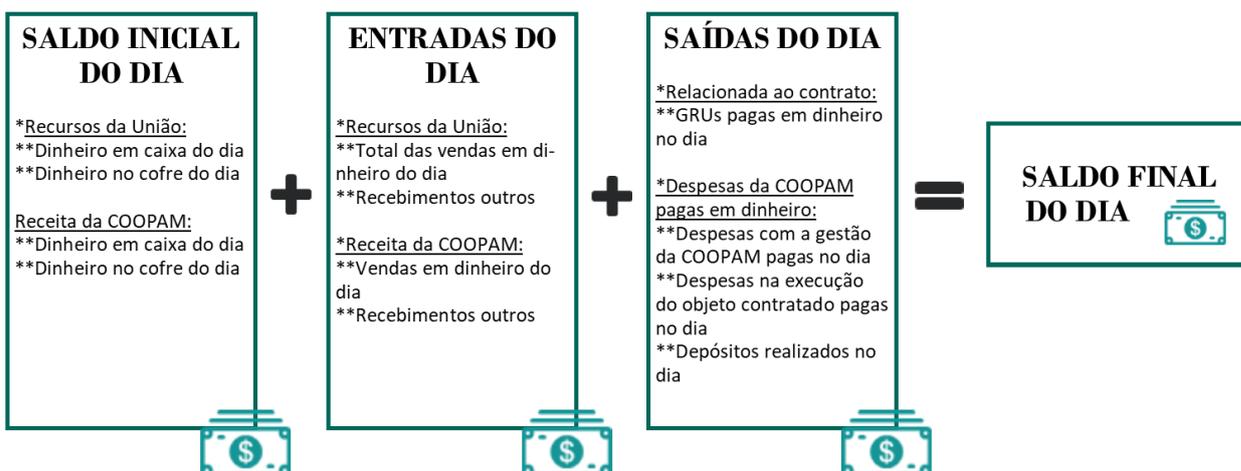
Nota 2: O ideal é **uma ficha de registro para cada despesa**, a auditoria observou que geralmente as despesas na execução do objeto contratado envolvem os gastos com **GTA, Papelaria, TI, Embalagens, Manutenção de equipamentos do posto de venda, gastos com a impressora de cupom fiscal, produtos veterinários emergenciais e confecção de talões**. A auditoria observou também que muitos **eventos (seminários, encontros, etc) não se relacionavam com o objeto contrato**, assim para os gastos com eventos, seguindo o princípio do cooperativismo “Educação, formação e informação”, **recomenda-se que a COOPAM somente financie eventos que conte com a participação dos cooperados**, além disso, segundo a Ocemig esse tipo despesa deve ser mantida pelo FATES e o evento pode ser realizado por meio de parcerias entre a COOPAM e instituições públicas e privadas. (SistemaOcemg, 2012)

## APÊNDICE E – ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO CONTRATADO – RELATÓRIOS A APRESENTAR

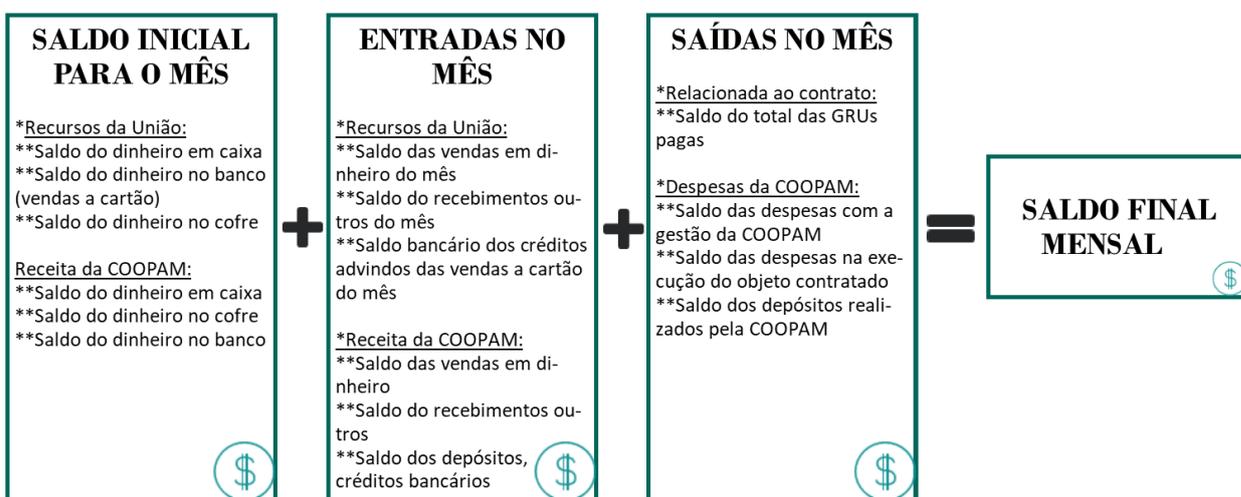


## APÊNDICE F – ESQUEMAS BÁSICOS DOS CONTROLES FINANCEIROS

### ESQUEMA BÁSICO DO CONTROLE DE CAIXA—DIÁRIO



### ESQUEMA BÁSICO DO CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA—MENSAL



ANEXO 1 – EXEMPLO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESA

**SICOOB CREDIAL/SC**  
EMPRESARIAL Confederação 08/2017  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LÍQUIDAÇÃO DE ASSOCIADOS AGRÍCOLA - SICOOB - CREDIAL/SC  
AV. MARAVILHA 425  
CENTRO MARAVILHA - SC  
TEL: 49-3648-0300 Ouvidoria - 0800725286  
Central de Atendimento do Banco Central (24h) 0800-8762344

018 756 3032 000124437-0 001 000289 5 5448

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil e novecentos e noventa e zero e centavos acima ou à sua ordem

13/11/2017 2990,00

Adriane Eckert

13 de Novembro de 2017

Associação Cultural e Esportiva de Maravilha  
CNPJ: 17.328.718/0001-44  
CLIENTE BANCÁRIO DDD: 532014 TEL: 49 3554-0884

75630324

Exemplo de prestação de contas de despesa

- SICOOB -  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/11/2017 COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
COOPERATIVA: 3032 - PAC: 5 - SICOOB CREDIAL/SC  
TERMINAL: 32

DADOS DO FAVORECIDO  
DESTINO: 3032/SICOOB CREDIAL/SC  
CONTA: 138.341-4  
ASSOCIADO: AGRIANE ECKERT  
NO ENVELOPE: R.791.868-1  
NO AUTENTICADOR: 42  
VALOR: 900,00

VALOR SUJEITO A CONFERENCIA. GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO SER PROCESSADA.

OUVIDORIA SICOOB: 8000725286

TERMINAL ATM: 3032.8005.8032.PROCCMP

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/12/2017 EXTRATO CONTA CORRENTE 14:45:34

COOP.: 3032-5 / SICOOB CREDIAL/SC  
CONTA: 124.437-0 / ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/10/2017		SALDO ANTERIOR	18.190,22C
30/10/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
06/11/2017	75145258	CRÉD. TED-STR PM MARAVILHA - ICMS	23.074,38C
		82.821.190 0001-72 CODIGO TED: T215986427 0000000000000000	
		SALDO DO DIA ----- >	41.264,60C
07/11/2017	000.275	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,00D
07/11/2017	000.276	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,00D
		SALDO DO DIA ----- >	40.544,60C
13/11/2017	000.286	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	3.700,00D
13/11/2017	000.297	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	1.300,00D
13/11/2017	000.289	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	900,00D
13/11/2017	000.293	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	450,00D
13/11/2017	000.293	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	1.000,00D
13/11/2017	000.295	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	1.200,00D
13/11/2017	000.298	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	600,00D
13/11/2017	000.302	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	600,00D
13/11/2017	000.281	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	300,00D
13/11/2017	000.278	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	2.274,48D
13/11/2017	000.277	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	2.122,75D

Fonte: < [https://www.maravilhasc.gov.br/uploads/196/arquivos/1153566\\_Prestacao\\_de\\_Contas\\_\\_\\_Cultura\\_parcela\\_09\\_parte\\_1.pdf](https://www.maravilhasc.gov.br/uploads/196/arquivos/1153566_Prestacao_de_Contas___Cultura_parcela_09_parte_1.pdf) >, pesquisado em setembro/2021

## ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES SOBRE PAGAMENTO DE GRU

10/03/2022 08:25

Orientações sobre Pagamento de GRU — Português (Brasil)

Ministério da...  
Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade PT Entrar

Tesouro Nacional

[Home](#) > [GRU e PagTesouro](#) > [Contribuinte](#) > [Orientações sobre Pagamento de GRU](#)

# Orientações sobre Pagamento de GRU

Publicado em 14/02/2020 09h08 Atualizado em 15/01/2021 09h53

Compartilhe:

### 1. A GRU Simples pode ser paga em qualquer Banco?

Não. A GRU Simples tem pagamento exclusivo no Banco do Brasil.



### 2. Como efetuar o pagamento da GRU Simples em caso de greve do Banco do Brasil?

O contribuinte que for cliente do Banco do Brasil poderá efetuar o pagamento da GRU pela internet ou por meio dos terminais de auto-atendimento. O contribuinte que não for cliente do Banco do Brasil deverá entrar em contato com o Órgão Público para o qual será efetuado o pagamento a fim de obter orientações sobre como proceder. O Órgão é o responsável por fornecer uma alternativa para o pagamento como, por exemplo, a autorização do pagamento por meio de DOC/TED.

### 3. A GRU Simples pode ser paga com cheque?

Sim, desde que não haja orientação em contrário no campo INSTRUÇÕES do boleto. **O cheque deverá ser da mesma praça, emitido pelo próprio contribuinte e no valor total da GRU**, conforme clausula III do Convênio 001/2005 firmado entre o Banco e a STN para o recebimento de guias GRU. No caso de pagamento via depósito, não há essa restrição e a GRU pode ser paga com mais de um cheque de diferentes titulares.

### 4. Como efetuar o pagamento de boletos de GRU com o mesmo código de barras?

Nesse caso, o pagamento das guias somente poderá ser efetuado em dias diferentes ou no mesmo dia na "boca do caixa".

### 5. Como pagar uma GRU Simples por meio de depósito?

Para pagar uma GRU por meio de depósito, o contribuinte deve se dirigir a um caixa do **Banco do Brasil** e solicitar que seja efetuado um **depósito identificado na Conta Única** do Tesouro Nacional, informando:

• seu [CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/contribuinte/orientacoes-sobre-pagamento-de-gru>

1/3

- código identificador de **17 dígitos**, composto pelo código da Unidade Gestora (6 dígitos) + código da Gestão (5 dígitos) + código de recolhimento **com o DV** (6 dígitos). Essas informações devem ser fornecidas pelo Órgão Público para o qual está sendo efetuado o pagamento.

#### 6. Como pagar uma GRU Simples por meio de DOC ou TED?

O Órgão Público que receberá o pagamento pode autorizar o contribuinte a efetuar o pagamento da GRU Simples por meio de DOC ou TED. Nesse caso, o DOC ou TED deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- **BANCO:** 001 (Banco do Brasil);
- **AGÊNCIA:** 1607-1 (Agência Governo/DF);
- **CONTA-CORRENTE:** 170500-8;
- **CPF/CNPJ do CRÉDITO (FAVORECIDO):** CNPJ do Órgão Federal responsável pela arrecadação;
- **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** código numérico de **16 dígitos**, composto pelo código da Unidade Gestora (6 dígitos), código da Gestão (5 dígitos) + código de recolhimento **sem o DV** (5 dígitos).



No **DOC**, o código identificador deverá ser informado nas primeiras 16 posições do campo **Nome do Favorecido**.

Na **TED**, o código identificador deverá ser informado no campo **Código Identificador de Transferência**.

Caso esses campos não possam ser preenchidos, o DOC/TED não poderá ser efetuado e o contribuinte deverá entrar em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento a fim de obter outra alternativa.

As informações referentes ao favorecido e o CPF/CNPJ do crédito devem ser fornecidos pelo Órgão Público para o qual está sendo efetuado o pagamento.

#### 7. Como pagar uma GRU Cobrança?

O pagamento da GRU Cobrança é similar ao pagamento de um título ou boleto bancário comum e pode ser efetuado em qualquer Banco, bem como nas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

#### 8. É possível obter a segunda via do comprovante de pagamento de uma GRU?

Não, no entanto, pode-se entrar em contato com o Órgão favorecido do pagamento, uma vez que ele tem os mecanismos necessários para comprovar o pagamento.

#### 9. O que fazer quando se efetua o pagamento de uma GRU emitida com alguma informação errada?

CONTEÚDO 1    PÁGINA INICIAL 2    NAVEGAÇÃO 3    BUSCA 4    MAPA DO SITE 5

10/03/2022 08:25

Orientações sobre Pagamento de GRU — Português (Brasil)

Neste caso, o contribuinte deverá entrar em contato com setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento para formalizar o pedido de retificação ou restituição.

#### 10. Como solicitar a retificação de uma GRU paga?

Conforme a **Instrução Normativa STN nº 02**, de 22 de maio de 2009, **art.11, VII**, compete ao órgão arrecadador efetuar a eventual retificação dos registros no SIAFI.

Sendo assim, para formalizar o pedido de retificação, o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento (Órgão que consta como UNIDADE FAVORECIDA na GRU paga). Deve-se ter em mãos o comprovante do recolhimento. Caberá ao Órgão efetuar a retificação ou dar orientações sobre o procedimento a ser seguido.

#### 11. Como solicitar restituição de pagamento a maior ou indevido?

Conforme a **Instrução Normativa STN nº 02**, de 22 de maio de 2009, **art.11, VIII**, compete ao órgão arrecadador restituir ao contribuinte valores pagos a maior ou indevidamente.

Sendo assim, para formalizar o pedido de restituição, o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento (Órgão que consta como UNIDADE FAVORECIDA na GRU paga). Deve-se ter em mãos o comprovante do recolhimento. Caberá ao Órgão reconhecer ou não a legitimidade do pedido e a adoção das providências para efetuar a restituição total ou parcial.

Caso você tenha alguma dúvida, [fale conosco](#).



---

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

## ANEXO 3 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
 Estrada de Muzambinho, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

OFÍCIO Nº20/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

31 de março de 2022

Cara Sr<sup>a</sup>. Eufrásia de Souza Melo

Recebido o expediente de nº OS nº 07/2021, relativo à auditoria efetuada junto à COOPAM e este Campus, cumpre-nos apresentar as respostas que se seguem. Tais respostas seguirão a mesma ordem em que essa ilustre Auditoria elaborou as perguntas.

- 1) Estão em ajustes as tramitações para a realização de um novo processo, destinado a atender as recomendações dessa Auditoria, visando a correção do índice indicado no relatório de referência;
- 2) Quanto às recomendações para controle de estoque, esta administração as entendeu como pertinentes, razão pela qual já estão em curso análises para adaptações, tanto operacionais quanto para redação de novas cláusulas contratuais;
- 3) Os valores não processados no “PDV” referem-se às vendas atreladas as notas fiscais com os códigos 5101 e 6101, hipótese onde os valores são arrecadados via “GRU”;
- 4) O setor de Contabilidade do Campus já orientou, por escrito, a COOPAM, por intermédio de expediente eletrônico (e-mail) na data de 21/03/2022, especialmente em como proceder ao preenchimento da “GRU”, no que diz respeito ao campo “contribuinte”;
- 5) Quanto à competência da “GRU” a partir de outubro/2020 e em relação às vendas dos produtos, a “competência” (contábil) é de acordo com o mês de venda, sendo os serviços de laboratório de acordo com a data do pagamento (anteriormente era “recibo” e atualmente é “ordem de serviço”). No que diz respeito à “referência” (contábil), também já foram adotados códigos para diferenciar se os valores vendidos foram recebidos através de dinheiro, cartão ou crediário, além de registrarem-se as datas a qual período se vincula;
- 6) A COOPAM já possui 2 contas bancárias, sendo uma para recebimento de cartão de crédito/débito e outra para outros tipos de movimentação;
- 7) Será encaminhada à diretoria da COOPAM os modelos sugeridos por esse setor de Auditoria, para que a mesma faça as devidas adequações, após análise e outras deliberações que aquela pessoa jurídica entenderem cabíveis;
- 8) A recomendação constante do presente item já vem sendo feita a, aproximadamente, 15 meses, desde o momento da detecção da inconsistência apontada pela Auditoria, tendo os arquivos impressos e digitais;
- 9) Foi apresentada à Direção do Campus Muzambinho a prestação de contas e, em relação aos cooperados, será efetivada nos próximos dias, devido alteração da Diretoria da Cooperativa, em virtude de recente processo eleitoral que ali ocorreu;

10) Semelhantemente ao que o IFSULDEMINAS faz, visando pela transparência ao adotar o painel financeiro como ferramenta para apresentar à comunidade como o erário é empregado, a COOPAM informou que disponibilizará nos próximos dias, no sítio de internet do Campus Muzambinho, esses dados.

Era o que havia a tratar.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 31/03/2022 13:47:18.
- Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MUZ - DDE-MUZ, em 31/03/2022 13:46:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234042

Código de Autenticação: 42a078892a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais